

B O L E T I M

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Retificação (Despacho n.º 24/P/2025 - Calendarização do Programa BIP/ZIP Lisboa 2025 - Parcerias Locais)
- **Despacho n.º 56/P/2025**
pág. 627

DIREÇÕES MUNICIPAIS

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE
E PARTICIPAÇÃO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO
Despacho n.º 02/SG/DRMP/DA/2025 (Suplência - Divisão de Atendimento)
pág. 628

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Despacho n.º 2/SG/DJ/25
pág. 628

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO
DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Mobilidades na categoria - Prorrogações de mobilidades na categoria - Consolidações de mobilidades na categoria - Cessações de mobilidades na categoria - Prorrogação de acordo de cedência de interesse público - Designação

em comissão de serviço - Cessação de designação - Estatuto de equiparação a bolseiro - Licença sem remuneração - Ingressos em procedimentos concursais
pág. 628

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO
DE PROJETOS ESTRUTURANTES
DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS
Despacho n.º 1/DMU/DLPE/DPE/2025
pág. 630

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
URBANÍSTICA
DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO
AO LICENCIAMENTO
Atribuição de numeração de polícia - Supressão de numeração de polícia
pág. 630

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO
Despachos n.ºs 1/DMU/DPU/CML/2025 (Subdelegação de competências) e **2/DMU/DPU/CML/2025** (Subdelegação de competências)
pág. 630

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Despacho n.º 1/DMMC/2025 (Suplência)
pág. 633

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
Despacho n.º 1/DS/2025 (Suplência) - Processos
pág. 633

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS
E OBRAS DE ARTE
Despacho n.º 01/DMMC/DIOA/2025 (Suplência)
pág. 634

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL
DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO
Autos de consignação parcial dos trabalhos - Autos de receção provisória dos trabalhos - Auto de receção definitiva
pág. 635

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução
pág. 635

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
Despacho n.º 1/DMEM-DEM/25 (Suplência)
pág. 635

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 02/SMPC/2025 (Prorrogação da suplência)
pág. 635

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA
E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO
DIVISÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLO
Despacho n.º 1/DPC/DTPC/2025 (Substituição por período de ausência)
pág. 636

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL
Anúncios n.ºs 3/CA/DGC/DMAEVCE/CML/25 e 12/CB/ /DGC/DMAEVCE/CML/24 - Processos
pág. 636

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA
Processo
pág. 637

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL
ORIENTAL
BRIGADA LX ORIENTAL
Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial
n.º 1 (2 anos de garantia)
pág. 637

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos
pág. 638

EQUIPA DE PROJETO

EQUIPA DE PROJETO PARA O PLANO GERAL
DE DRENAGEM
Despacho n.º 02/EPPGDL/2025 (Subdelegação de competências no coordenador adjunto da Equipa de Projeto do Plano Geral de Drenagem de Lisboa)
pág. 638

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

N.ºs 346/UCT/DGEP/2025, 352/UCT/DGEP/2025, 355/UCT/DGEP/2025 - N.ºs 369/UCT/UITCH/2025 e 372/UCT/UITCH/2025
pág. 639

EDITAL

Adenda ao Edital n.º 55/2025 (Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025 - Atribuição de espaços de venda fixos na Feira do Relógio - Produtos alimentares e produtos não alimentares)
pág. 643

NOTICIÁRIO

Abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional do Palácio Rodrigues de Matos (Rua de São José, 160/164 / Rua do Cardal a São José, 37)
pág. 649

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Retificação

Dado ter ocorrido um lapso de escrita no número do Despacho n.º 24/P/2025, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1623, de 27 de março, se republica agora, na íntegra com a correta numeração:

Despacho n.º 55/P/2025

Na sequência da Deliberação n.º 131/CM/2025, de 19 de março, que estabeleceu o Ciclo e Regras do Programa BIP/ZIP Lisboa 2025 - Parcerias Locais, no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, determino:

1 - Calendário para apresentação de candidaturas:

- 31 de março, 17h00 - Abertura de candidaturas em <http://bipzip.cm-lisboa.pt/>;
- 30 de abril, 17h00 - Encerramento de submissão de candidaturas na plataforma *online*.

2 - Calendário para apreciação e aprovação de candidaturas:

- 3 de junho - Publicitação *online* da listagem preliminar de classificação de candidaturas;

- 16 de junho - Prazo limite para pronúncia dos interessados sobre a listagem preliminar de classificação das candidaturas, ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 25 de junho - Apreciação em reunião de Câmara de Proposta com as candidaturas e a respetiva Lista Final a aprovar;
- 26 de junho - Publicação *online* da Lista Final de Classificação e Apoio Financeiro;
- 30 de junho (data prevista) - Cerimónia pública de Abertura do Programa com formalização do apoio financeiro.

Lisboa, em 2025/04/14.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

Despacho n.º 56/P/2025

Nos termos do ponto 8.1 do Ciclo e Regras do Programa BIP/ZIP Lisboa 2025 - Parcerias Locais, aprovado através da Deliberação n.º 131/CM/2025, de 19 de março e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, com a redação dada pelo Despacho n.º 27/P/2025, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de fevereiro de 2025, determino que o **Júri para o Programa BIP/ZIP Lisboa 2025**, seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente:

- Professor Catedrático Rui Pedro Julião - Departamento de Geografia e Planeamento Regional, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - NOVA FCSH.

Vogais:

- Dr. João José Nunes Fernandes - Diretor Executivo da IOKOS - Cooperação e Desenvolvimento;
- Dr. Paulo Jorge dos Santos Dinis Parreira - Vice-presidente da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social;
- Dr.ª Mónica Isabel Fernandes Dias - Câmara Municipal de Lisboa - Departamento dos Direitos Sociais;
- Dr.ª Mikaella Sena de Andrade - Gebalis, E. M. - Direção de Intervenção Local.

Lisboa, em 2025/04/11.

A Vereadora,
(a) *Filipa Roseta*

SECRETARIA-GERAL

DEPARTAMENTO DE RELAÇÃO COM O MUNÍCIPE E PARTICIPAÇÃO

DIVISÃO DE ATENDIMENTO

Despacho n.º 02/SG/DRMP/DA/2025

Suplência - Divisão de Atendimento

Considerando que me encontrarei ausente de 21 a 24 de abril;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Divisão de Atendimento e as competências que me foram subdelegadas pela diretora do Departamento de Relação com o Município e Participação, Dr.ª Sandra Godinho, através do Despacho n.º 8/SG/DRMP/2024, publicado no 2.º Suplemento do *Boletim Municipal* n.º 1596, de 19 de setembro.

Designo, para me substituir, durante a minha ausência, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, as técnicas superiores, afetas à Divisão de Atendimento:

- Nos dias 21 e 22 de abril, a técnica superior Susana Isabel de Almeida Gomes Antunes Sirgado Rocha;
- Nos dias 23 e 24 de abril, a técnica superior Helena de Fátima Pires Araújo Xavier.

Lisboa, em 2025/04/10.

A chefe de divisão,
(a) *Floribela Paredes*

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Despacho n.º 2/SG/DJ/25

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram conferidas pelo Secretário-geral Dr. Laplaine Guimarães, através do Despacho de subdelegação de competências n.º 5/SG/2021, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1453, de 23 de dezembro de 2021;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para me substituírem durante a minha ausência, que decorrerá entre 23 de abril a 2 de maio, a Dr.ª Sandra Pereira, relativamente às matérias da competência da DCO, o Dr. José Barreira, quanto às matérias da competência da DEF e o Dr. Domingos Afonso, relativamente às matérias da competência da DCAJ, e este ainda quanto à gestão do Fundo Permanente, autorizando nos termos das normas legais e regulamentares em vigor sobre esta matéria, bem como visando faturas e procedendo às autorizações necessárias em processos de despesa tendentes a todos os pagamentos decorrentes das competências do Departamento Jurídico.

Lisboa, em 2025/04/14.

A diretora,
(a) *Paula Pires Coelho*

DIREÇÃO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Mobilidades na categoria

DMAEVCE - Ana Margarida Morgado Oliveira Guerreiro, técnica superior (Medicina Veterinária) da Câmara Municipal de Setúbal, trabalhadora n.º 952274, por despacho de 2024/11/13 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, pelo período de 8 meses, com efeitos a 1 de abril de 2025.

DMHU/DHU - Tomás Alexandre Fernandes Veríssimo, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia de Marvila, trabalhador n.º 962276, por despacho de 2025/03/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a 1 de abril de 2025.

DMHU/DHU - Tiago Miguel da Costa Lourenço, assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Junta de Freguesia de Marvila, trabalhador n.º 962275, por despacho de 2025/01/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a 1 de abril de 2025.

DMM - Marco Alexandre Silvério Moreira, técnico superior (Urbanismo e Planeamento) da Câmara Municipal de Odivelas, trabalhador n.º 962279, por despacho de 2024/11/22 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

DTPC - Carla Alexandra Faria Brito, técnica superior (Ciências da Comunicação), trabalhadora n.º 960884, por despacho de 2025/02/28 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para a Agência para a Modernização Administrativa, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

DE - Carla Sofia Pereira Valentim, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 958564, por despacho de 2025/03/17 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a mobilidade na categoria para o Conselho Nacional de Educação, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Prorrogações de mobilidades na categoria

DMF/DA - Juliana Gorete dos Santos Cruz, técnica superior (Direito) da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, trabalhadora n.º 960807, por despacho de 2025/02/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

DDS - Marisa Carolino Gomes, técnica superior (Sociologia) do ISCTE, trabalhadora n.º 956740, por despacho de 2025/01/24 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

Carla Cristina Ferreira Lopes, técnica superior (Direito), trabalhadora n.º 955158, por despacho de 2025/03/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria na Câmara Municipal de Loures, até 31 de dezembro de 2025.

Raquel Madeira Marques, técnica superior (Sociologia), trabalhadora n.º 956998, por despacho de 2025/03/07 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, até 31 de dezembro de 2025.

Consolidações de mobilidades na categoria

DMC - Maria Alexandra Abreu Almeida Ferreira, assistente técnica (Biblioteca e Documentação) da Câmara Municipal de Alcochete, trabalhadora n.º 961115, por despacho de 2025/02/21 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

DSI - Cátia João Matias Trindade, técnica superior (Biblioteca e Documentação) da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, trabalhadora n.º 961422, por despacho de 2025/02/21 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria nesta Câmara, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2024.

João Manuel Freire de Almeida Pires, técnico superior (Engenharia Eletrotécnica), trabalhador n.º 951335, por despacho de 2025/03/20 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria no Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 20 de março de 2025.

Cessações de mobilidades na categoria

SG/DAOSM - Noémia Bandeira dos Santos Gomes, técnica superior (Intervenção Social) do Instituto da Segurança Social, trabalhadora n.º 960883, cessou a mobilidade na categoria nesta Câmara, em 31 de março de 2025.

SG/DRMP - António Rui Marques Roque Antunes, técnico superior (Sociologia) do Instituto do Emprego e Formação Profissional, trabalhador n.º 956965, cessou a mobilidade na categoria nesta Câmara, em 24 de março de 2025.

Prorrogação de acordo de cedência de interesse público

DMU/DLU - Rita Isabel Aleixo Simões, técnica superior (Arquitetura) da EMEL, trabalhadora n.º 960639, por despacho de 2025/02/14 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação do acordo de cedência de interesse público nesta Câmara, até 31 de dezembro de 2025.

Designação em comissão de serviço

DE - Susana Pereira Geraldês Nobre Sequeira, técnica superior (Engenharia Civil), trabalhadora n.º 954754, foi designada em comissão de serviço, para o exercício de funções de especialista do Núcleo de Assessoria Técnica na Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de abril de 2025.

Cessação de designação

DMU/DPU - Carlos Alexandre Carrasco Fradique Rocha, técnico superior (Arquitetura), trabalhador n.º 953396, cessou a designação, em regime de substituição, como diretor do Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios na Câmara Municipal de Almada, em 3 de abril de 2025.

Estatuto de equiparação a bolseiro

DMM - Rita Abecassis da Gama Castel Branco, técnica superior (Arquitetura), trabalhadora n.º 955035, por despacho de 2025/03/14 do Senhor diretor municipal de Recursos Humanos, foi autorizado o estatuto de equiparação a bolseiro, no período compreendido entre 28 de fevereiro de 2025 e 1 de março de 2026.

Licença sem remuneração

Rui Manuel Moreira de Oliveira, subchefe de 2.ª classe, trabalhador n.º 952227, por despacho de 2025/03/07 do Senhor Vice-presidente, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por 364 dias, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Ingressos em procedimentos concursais

DMRH/DGRH - Carolina Correia de Carvalho dos Santos Passos Pedrosa, técnica superior (Direito), trabalhadora n.º 961147, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, com efeitos a partir de 25 de março de 2025.

DE - Clara Filomena Mendonça Pontes Coutinho Pimpão, assistente técnica (Administrativa), trabalhadora n.º 959124, ingressou por procedimento concursal para o exercício de funções no Mapa de Pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

DIREÇÃO MUNICIPAL

URBANISMO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES

DIVISÃO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS

Despacho n.º 1/DMU/DLPE/DPE/2025

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando, assim, que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir durante a minha ausência:

- No período de 28 de abril a 2 de maio de 2025, a Arq.ª Rita Lopes Barata David Ribeiro Marques, técnica superior na Divisão de Projetos de Edifícios.

Lisboa, em 2025/04/10.

A chefe da Divisão de Projetos de Edifícios,
(a) *Catarina Paula Cardona Ferreira de Abranches Martins Baeta*

DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO URBANÍSTICA

DIVISÃO DE SANEAMENTO LIMINAR E APOIO AO LICENCIAMENTO

Atribuição de numeração de polícia

Deferido

334/DOC/23 - Mariana Gomes dos Santos Costa Andrade.
- Ao Prédio - Obra n.º 23 739 - situado na Rua do Sacramento à Lapa, 32, é atribuído mais o n.º 32-A, ficando o prédio com os n.ºs 32-A (garagem) e 32 (porta principal) no referido arruamento.

Supressão de numeração de polícia

Deferidos

e-OTR/2024/2709 - Rodrigues Sampaio, 30. - Ao prédio - Obra n.º 36 866 - situado na Rua Rodrigues Sampaio, n.ºs 30 a 30-D e Rua de Santa Marta, 17 a 17-G, são suprimidos os n.ºs 30-C e 30-D naquela rua e os n.ºs 17-D, 17-E, 17-F e 17-G nesta, ficando o prédio, apenas com os n.ºs 30-A, 30 e 30-B na Rua Rodrigues Sampaio e com os n.ºs 17, 17-A, 17-B e 17-C na Rua de Santa Marta.
e-OTR/2025/577 - Jorge Miguel Monteiro Pestana - Ao prédio - Obra n.º 22246 - situado na Rua das Mercês, n.ºs 39/41, é suprimido o n.º 41, ficando o prédio apenas com o n.º 39 no referido arruamento.

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANO

Despacho n.º 1/DMU/DPU/CML/2025

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos artigos 44.º

e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, das competências que foram subdelegadas no diretor municipal de Urbanismo, Arq.º Paulo Diogo, através do Despacho n.º 30/P/2024, de 11 de março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1569, de 14 de março de 2024, e que, por sua vez, me foram subdelegadas, através do Despacho n.º 5/DMU/CML/2024, de 16 de maio, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, e considerando ainda as atribuições das Unidades Orgânicas deste Departamento, previstas pela Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, publicada no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, através do Despacho n.º 8499/2018, subdelego na **chefe da Divisão de Planeamento Territorial**, Dr.ª Joana Pereira do Nascimento Costa, as seguintes competências:

A - Em matéria de planeamento urbano e urbanismo:

- 1 - Propor, em articulação com as demais Direções Municipais, regimes de uso, transformação e ocupação do solo na área do Município, através dos trabalhos de elaboração técnica de planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal, incluindo a respetiva avaliação ambiental;
- 2 - Promover e conduzir os processos de elaboração, alteração, revisão ou suspensão de planos territoriais, e de unidades de execução, em articulação com o plano diretor municipal e com outros planos territoriais de âmbito intermunicipal e municipal;
- 3 - Apoiar os Serviços Municipais na interpretação da aplicação das normas dos planos municipais de ordenamento do território (planos de urbanização, planos de pormenor, planos de pormenor de reabilitação urbana e de salvaguarda), designadamente através da elaboração de manuais técnicos ou guiões de apoio;
- 4 - Preparar a proposta de medidas cautelares aos planos municipais de ordenamento do território, previstas nos artigos 134.º a 145.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação);
- 5 - Preparar os documentos para a promoção dos períodos de participação pública, em matéria de planeamento urbano, necessárias ao cumprimento do disposto na legislação em vigor;
- 6 - Acompanhar e avaliar técnica e administrativamente a execução dos instrumentos de gestão territorial e dos estudos e projetos aprovados, preparando a respetiva retificação, correção, alteração, revisão, suspensão e/ou revogação;
- 7 - Colaborar na elaboração de estudos indispensáveis ao suporte da política urbanística e de gestão do solo urbano;
- 8 - Exercer as competências previstas no artigo 110.º, n.º 1, alínea b) do RJUE, quando estejam em causa processos de delimitação de Unidades de Execução, de Áreas de Reabilitação Urbana e respetivas Operações de Reabilitação Urbana;
- 9 - Promover a realização de ações que visem a reabilitação integrada da cidade, e a revitalização das zonas históricas, em articulação com a Direção Municipal da Habitação e Desenvolvimento Local, promovendo a aplicação do Regime

Jurídico da Reabilitação Urbana, designadamente através do desenvolvimento de projetos de delimitação de áreas de reabilitação urbana e respetivas operações de reabilitação urbana.

B - Em matéria de realização de despesa, contratação pública e conexa:

- 1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 20 000 euros (vinte mil euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a competência para a aprovação das minutas dos contratos públicos, nos termos do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP;
- 3 - Assegurar a outorga do contrato, prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante/dono da obra;
- 4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos da presente subdelegação de competências;
- 5 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite de 20 000 euros (vinte mil euros);
- 6 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite de 20 000 euros (vinte mil euros);
- 7 - Visar e apor visto nas faturas dos contratos referentes à Unidade Orgânica respetiva;
- 8 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no ponto 1, referentes à Unidade Orgânica respetiva.

C - Relativamente a matérias não referidas nos pontos anteriores:

- 1 - Promover o aconselhamento técnico a particulares, no âmbito dos procedimentos que lhe compete apreciar, bem como analisar sugestões e reclamações dos munícipes;
- 2 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e às decisões de outros órgãos municipais;
- 3 - Solicitar e enviar quaisquer informações, processos e documentação a outros Serviços Municipais, com interesse para o desenvolvimento das competências da DPT, para conhecimento das decisões tomadas ou que, nos termos das normas e instruções em vigor, tenham de pronunciar-se antes da decisão, sempre que possível, através de meios eletrónicos;
- 4 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas, com exceção de entidades oficiais externas ao Município;

- 5 - Declarar extintos os procedimentos, por desistência do interessado, deserção ou por inutilidade ou impossibilidade superveniente e mandar arquivar os respetivos processos;
- 6 - Apreciar e decidir os pedidos de certificação de documentos, bem como elementos que devam ser informados, com fundamento no artigo 82.º e seguintes do CPA;
- 7 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos.

II - Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do CPA, ficam igualmente delegados na chefe da DPT, a prática de atos de administração ordinária.

III - Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos administrativos praticados pela chefe da DPT, desde 6 de março de 2025, data da produção de efeitos do Despacho n.º 47/P/2025, de 5 de março de 2025, até à data da entrada em vigor do presente Despacho.

IV - O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em *Boletim Municipal*.

Lisboa, em 2025/04/14.

O diretor de departamento,
(a) *Paulo Pardelha*

Despacho n.º 2/DMU/DPU/CML/2025

Subdelegação de competências

I - Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, das competências que foram subdelegadas no diretor municipal de Urbanismo, Arq.º Paulo Diogo, através do Despacho n.º 30/P/2024, de 11 de março, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1569, de 14 de março de 2024, e que, por sua vez, me foram subdelegadas, através do Despacho n.º 5/DMU/CML/2024, de 16 de maio, publicado no 4.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1578, de 16 de maio de 2024, e considerando ainda as atribuições das Unidades Orgânicas deste Departamento previstas pela Estrutura dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, publicada no «Diário da República», 2.ª Série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, através do Despacho n.º 8499/2018, subdelego na **chefe da Divisão de Monitorização**, Dr.ª Ana Luísa Cardoso Marçal, as seguintes competências:

A - Em matéria de planeamento urbano, respetiva monitorização e difusão de informação urbana:

- 1 - Propor, em articulação com os demais Serviços Municipais, o planeamento e programação das atividades e investimentos do Município, bem como apoiar a respetiva monitorização da sua execução, propondo medidas preventivas ou corretivas e de reavaliação e revisão dos instrumentos de planeamento;

- 2 - Assegurar a monitorização urbana quanto à avaliação da execução dos instrumentos de planeamento e de gestão territorial do Município;
- 3 - Assegurar os processos participativos necessários à elaboração, revisão ou alteração dos instrumentos de gestão territorial, documentos estratégicos em matéria de programação urbanística, projetos de espaço público, estudos urbanos e operações urbanísticas;
- 4 - Promover a divulgação de informação urbana;
- 5 - Colaborar na elaboração de estudos indispensáveis ao suporte da política urbanística e de gestão do solo urbano.

B - Em matéria de realização de despesa, contratação pública e conexa:

- 1 - Autorizar a realização de despesas até ao limite de 20 000 euros (vinte mil euros), no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por via do artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a competência para a aprovação das minutas dos contratos públicos, nos termos do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 109.º do CCP;
- 3 - Assegurar a outorga do contrato, prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante/dono da obra;
- 4 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, nos termos da presente subdelegação de competências;
- 5 - Nos casos em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite de 20 000 euros (vinte mil euros);
- 6 - Autorizar a realização de despesas orçamentadas, nos termos legais e até ao limite de 20 000 euros (vinte mil euros);
- 7 - Visar e apor visto nas faturas dos contratos referentes à Unidade Orgânica respetiva;
- 8 - Aprovar propostas para descomprometer verbas orçamentadas até ao limite previsto no ponto 1, referentes à Unidade Orgânica respetiva.

C - Relativamente a matérias não referidas nos pontos anteriores:

- 1 - Exercer as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das deliberações da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal e às decisões de outros órgãos municipais;
- 2 - Solicitar e enviar quaisquer informações, processos e documentação a outros Serviços Municipais, com interesse para o desenvolvimento das competências da DM, através de meios eletrónicos;

- 3 - Proceder às notificações e comunicações que forem devidas, com exceção de entidades oficiais externas ao Município;
- 4 - Declarar extintos os procedimentos, por desistência do interessado, deserção ou por inutilidade ou impossibilidade superveniente e mandar arquivar os respetivos processos;
- 5 - Apreciar e decidir os pedidos de certificação de documentos, bem como elementos que devam ser informados, com fundamento no artigo 82.º e seguintes do CPA;
- 6 - Assegurar o cumprimento do prazo geral de conclusão dos procedimentos administrativos.

II - Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do CPA, ficam igualmente delegados na chefe da Divisão de Monitorização, a prática de atos de administração ordinária.

III - Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos administrativos praticados pela chefe da DM, desde 17 de fevereiro de 2025, data da produção de efeitos do Despacho n.º 20/P/2025, de 7 de fevereiro de 2025, até à data da entrada em vigor do presente Despacho.

IV - O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação em Boletim Municipal.

Lisboa, em 2025/04/14.

O diretor de departamento,
(a) *Paulo Pardelha*

DIREÇÃO MUNICIPAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Despacho n.º 1/DMMC/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente nos períodos compreendidos entre 19 a 27 de abril e de 1 a 11 de maio;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas à Direção Municipal de Manutenção e Conservação.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir, o diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargás.

Lisboa, em 2025/04/10.

O diretor municipal,
(a) *Manuel Abílio Fernandes Ferreira*

DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

Despacho n.º 1/DS/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente nos dias 25 de abril a 16 de maio e sendo o período de ausência inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções e competências atribuídas ao Departamento de Saneamento.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para me substituir no período de 25 de abril a 4 de maio, o técnico superior João Miguel Fidalgo do Carmo e no período de 5 a 16 de maio, a técnica superior Maria Manuela Gamboa Silva Melo.

Lisboa, em 2025/04/08.

O diretor do Departamento de Saneamento,
(a) *Miguel Dias Fernandes*

Processos deferidos

Por despacho do diretor de departamento, Eng.º Miguel Fernandes:

Ramal de ligação de saneamento (Ramal)

- 13 304/CML/21 - Domilis - Compra e Venda de Imóveis, S. A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 178/DS/DMMC/CML/25.
- 17 687/CML/21 - Construções Vítor Alexandre, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 177/DS/DMMC/CML/25.
- 7772/CML/22 - Edifício Sete - Sociedade Imobiliária, S. A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 187/DS/DMMC/CML/25.
- 17 641/CML/22 - Cláudia Sofia Chora Estadão. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 176/DS/DMMC/CML/25.
- 3363/CML/23 - Tage Une Fois - Investimentos Imobiliários, S. A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 148/DS/DMMC/CML/25.
- 4428/CML/24 - Conselhos & Rotinas, Ltd.ª. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 149/DS/DMMC/CML/25.
- 6079/CML/24 - Adjcb, Ltd.ª - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 139/DS/DMMC/CML/25.
- 15 764/CML/24 - 31 de Maio - Associação para a Promoção da Educação. - Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 204/DS/DMMC/CML/25.

- 16 319/CML/24 - Bernardo Belo Catarino Foios Simões.
- Nos termos do despacho à margem da Informação
n.º 199/DS/DMMC/CML/25.
- 6870/CML/24 - Jppar, Ltd.ª. - Nos termos do despacho
à margem da Informação n.º 147/DS/DMMC/CML/25.
- 10 338/CML/24 - Construções Jardins da Costa, Ltd.ª. - Nos
termos do despacho à margem da Informação n.º 140/
/DS/DMMC/CML/25.
- 17 919/CML/24 - Ibraim Arif Beylikci - Nos termos do despacho
à margem da Informação n.º 165/DS/DMMC/CML/25.

Ramal de ligação de saneamento (Estaleiro Provisório)

- 1682/CML/22 - Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação
n.º 175/DS/DMMC/CML/25.
- 2567/CML/22 - Casais - Engenharia e Construção, S.A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação
n.º 184/DS/DMMC/CML/25.
- 5751/CML/22 - Alves Ribeiro, S.A. - Nos termos do despacho
à margem da Informação n.º 183/DS/DMMC/CML/25.

Ramal de ligação de saneamento (Posto de Transformação)

- 7323/CML/22 - E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A.
- Nos termos do despacho à margem da Informação n.º 174/
/DS/DMMC/CML/25.

Ramal de ligação de saneamento (Ponto de Ligação)

- 16 359/CML/24 - Pleasant Tomorrow Investimentos Imobi-
liários Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*
- 16 480/CML/24 - Favorável & Agradável, Ltd.ª. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 16 509/CML/24 - Predisilva - Sociedade de Construção, Ltd.ª.
- *Entregue por email ao requerente.*
- 16 546/CML/24 - Ana Maria Cadete Martins. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 15 218/CML/24 - SRU Lisboa Ocidental. - *Entregue por email
ao requerente.*
- 15 283/CML/24 - Instantes Visionários. - *Entregue por email
ao requerente.*
- 156 629/CML/24 - Condomínio prédio Rua Eng.º Rodrigues
de Carvalho, Lote 6-B. - *Entregue por email ao requerente.*
- 16 861/CML/24 - Piller Projetos e Construções Unipessoal, Ltd.ª.
- *Entregue por email ao requerente.*
- 16 947/CML/24 - Mónica Andreia Alves Raimundo. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 16 988/CML/24 - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado
- Fundicentro. - *Entregue por email ao requerente.*
- 17 113/CML/24 - Born4glamour Alojamento e Turismo, Ltd.ª.
- *Entregue por email ao requerente.*
- 17 244/CML/24 - Fundação Benfica. - *Entregue por email
ao requerente.*
- 17 245/CML/24 - Belo Paviana, Sociedade de Construções, Ltd.ª.
- *Entregue por email ao requerente.*
- 17 424/CML/24 - Sedil - Sociedade de Edificações, Ltd.ª.
- *Entregue por email ao requerente.*

- 17 506/CML/24 - Eurogil Gestão Imobiliária, S.A. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 17 536/CML/24 - Eurogil Gestão Imobiliária, S.A. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 17 575/CML/24 - António Luis de Paiva Fernandes. - *Entregue
por email ao requerente.*
- 17 731/CML/24 - Spark Capital, Ltd.ª. - *Entregue por email
ao requerente.*
- 17 736/CML/24 - João Luis Silva. - *Entregue por email
ao requerente.*
- 17 807/CML/24 - Sociedade Imobiliária Henrique Vilarinho
& Irmão, Ltd.ª. - *Entregue por email ao requerente.*

Ramal de ligação de saneamento (Vistoria)

- 16 626/CML/24 - Conscious Request, Ltd.ª. - Nos termos
do despacho à margem da Informação n.º 213/DS/
/DMMC/CML/25.
- 13 004/CML/24 - Succeed - Investimentos Imobiliários
e Formação Profissional, S.A. - Nos termos do despacho
à margem da Informação n.º 942/DS/DMMC/CML/24.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE

Despacho n.º 01/DMMC/DIOA/2025

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período
compreendido entre os dias 21 de abril e 2 de maio de 2025
inclusive;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior
a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime
de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente
dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional
e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período,
a regularidade do exercício das funções e competências
atribuídas ao Departamento de Infraestruturas e Obras de Arte.

Designo, nos termos do artigo 42.º do Código de Procedimento
Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de
janeiro, para me substituir, a chefe da Divisão de Gestão
de Obras de Arte, Eng.ª Teresa Isabel Garcia Godinho Vieira,
no período de 21 a 27 de abril de 2025 inclusive e o chefe
da Divisão de Gestão de Infraestruturas, Eng.º Luís Pedro
Alves Lopes Cabaça, no período de 29 a 2 de maio de 2025
inclusive.

Lisboa, em 2025/04/14.

A diretora de departamento,

(a) *Elisabete Carvalho Portalegre*

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL DIVISÃO DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÃO

Autos de consignação parcial dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 11 (Rua Arco do Carvalho, 120, porta 2) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de consignação dos trabalhos da Requisição de Trabalhos n.º 12 (Rua Maria Pia, 369/369-A) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Autos de receção provisória dos trabalhos

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 51 [(Azinhaga das Galinheiras, 12 (parcela 3.23)] da «Empreitada n.º 37/DMMC/DHM/DIH/2020 - Demolições prioritárias e urgentes de património municipal (lote 1)», adjudicada à firma Translumar - Transportes, Ltd.ª.

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 11 (Rua Arco do Carvalho, 120, porta 2) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de receção provisória dos trabalhos referentes à Requisição de Trabalhos n.º 12 (Rua Maria Pia, 369/369-A) da «Empreitada n.º 9/DMMC/DHM/DIH/2024 - Demolição urgente de edifícios municipais em Lisboa», adjudicada à firma Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S. A.

Auto de receção definitiva

Por despacho do diretor do Departamento de Habitação Municipal, Eng.º João António de Matos Vargas:

Por despacho de 2025/04/07, foi homologado o Auto de receção definitiva de trabalhos da «Empreitada n.º 41/DMPO/DCMH/DMEM/2014 - Intervenção urgente no Caracol da Graça, 17 (25 afixado) e Rua dos Lagares, 10 a 18 - Obra coerciva ao abrigo do Estado de Necessidade», adjudicada à firma Ramiro & Delgado - Construções Cíveis e Obras Públicas, Ltd.ª.

DEPARTAMENTO DE EDÍFICOS MUNICIPAIS DIVISÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução

Por despacho da diretora do Departamento de Edifícios Municipais - Arq.ª Ana Paula Cunha:

Por despacho de 2025/04/11, foi homologado o Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da «Empreitada n.º 40/DMPO/DPCE/16 - Construção da Creche Municipal dos Olivais», adjudicada à firma - Vamaro - Construção Civil, S. A.

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Despacho n.º 1/DMEM - DEM/25

Suplência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 21 a 27 de abril de 2025;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar, durante esse período, a regularidade do exercício das funções que me foram atribuídas e que a presente substituição fica sujeita ao regime geral previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo.

Designo, para me substituir, o Eng.º Miguel Ângelo Branquinho Barradas.

Lisboa, em 2025/04/14.

O chefe da Divisão de Manutenção de Edifícios Municipais,
(a) *Jorge Brites*

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 02/SMPC/2025

Prorrogação da suplência

Considerando que o período de ausência previsto no Despacho n.º 01/SMPC/DOAP/2025, de 19 de março, irá ser prorrogado até ao dia 23 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções que estão cometidas ao chefe da Divisão de Operações e Apoio às Populações, Enf.º Márcio Teixeira, ao abrigo do previsto no artigo 69.º da Orgânica dos Serviços

Municipais, aprovada pela Deliberação n.º 305/AML/2018, publicada no «Diário da República» n.º 169/2018, Série II, de 3 de setembro de 2018;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previsto no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para o substituir, naquele período, o Eng.º Rui Moreira Gonçalves, técnico superior da Divisão de Operações e Apoio às Populações.

Lisboa, em 2025/04/09.

A diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil,
(a) *Margarida Castro Martins*

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO DIVISÃO DE PREVENÇÃO E CONTROLO

Despacho n.º 1/DPC/DTPC/2025

Substituição por período de ausência

Considerando que me encontrarei ausente no período compreendido entre os dias 21 e 24 de abril de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Divisão de Prevenção e Controlo;

Considerando que o período previsível de ausência é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos do regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Considerando que a presente substituição fica sujeita ao regime previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, designo para me substituir durante a minha ausência, no período de 21 a 24 de abril de 2025, a Dr.ª Alexandra Maria Ribeiro Gomes, técnica superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais).

Lisboa, em 2025/04/07.

O chefe da Divisão de Prevenção e Controlo,
(a) *Adalberto Barreto*

DIREÇÃO MUNICIPAL

AMBIENTE, ESTRUTURA VERDE, CLIMA E ENERGIA

DIVISÃO DE GESTÃO CEMITERIAL

Anúncio n.º 3/CA/DGC/DMAEVCE/CML/25

Cemitério da Ajuda

Restos mortais não reclamados

No âmbito do artigo 37.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados das sepulturas temporárias abaixo mencionadas que expirou o prazo correspondente ao período legal previsto para a marcação da exumação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

No entanto, poderão ainda ser reclamados no prazo de um mês, contado da data da publicação do presente Anúncio.

Data de inumação	N.º sepultura e seção
2415	18
2509	18
4689	18

Lisboa, em 2025/04/02.

Pel'A chefe de divisão,
(a) *Venília Maria Galhardo Caeiro*

Anúncio n.º 12/CB/DGC/DMAEVCE/CML/24

Cemitério de Benfica

No âmbito do artigo 35.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais de Lisboa, dá-se conhecimento aos interessados nos compartimentos de Jazigos Municipais, abaixo mencionados, que expiraram os prazos correspondentes ao pagamento da modalidade de ocupação, encontrando-se os restos mortais na situação de abandono.

5	7	100
595	616	622
625	626	679
678	741	747
820	848	1948

1966	1972	2011
2016	2033	2042
2127	713	717
410	437	460
462	480	487
524	638	645
690	782	801
806		

Lisboa, em 2024/10/01.

A chefe de divisão,
(a) Sara Gonçalves

Processos despachados

Por despacho da chefe da Divisão de Gestão Cemiterial,
Dr.ª Sara Gonçalves:

Deferidos

Mudança de interessado de compartimento municipal (artigos T1.1.17
ou T7.6.3. da Tabela de Taxas Municipais em vigor)

3397/CML - Custódia da Conceição Pacheco Lindo.
3709/CML - Nidia Botinas Viegas.
5105/CML - Felicidade Dolores Alves de Campos.
5144/CML - Sónia Sofia dos Santos César.
5221/CML - Ana Catarina Abreu Lourenço de Almeida Mota.
5132/CML - Maria Filomena Espinha Martins.
5145/CML - José Emiliano Pereira Carvalho.

Entrada de viatura em cemitério municipal

5108/CML - Manuel de Sousa Nobre.
5129/CML - António Afonso Vinagre Rodrigues Calado.
5251/CML - Domingos José Ferreira Gomes.

Transferência de sinais funerários [artigo 119.º, n.º 1, alínea b) do Regulamento
dos Cemitérios Municipais]

5194/CML - Olga Maria Santos Correia de Pinho.

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento
dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais
em vigor)

3721/CML - Laurinda Costa e Silva Teixeira Marques
e outros.
3818/CML - Albertina Ferreira Simões Martinho.

4657/CML - Pedro Miguel de Mendonça Rebelo Barbosa e outra.
4672/CML - Miguel Filipe Madail Fazenda.
4788/CML - Afonso Pedro Colares Pereira dos Reis.

Alienação de jazigo particular (artigo 64.º do Regulamento dos Cemitérios
Municipais e artigo T7.7.2. da Regulamento dos Cemitérios Municipais em vigor)

3229/CML - João Alberto Pinheiro.

Arquivado

Averbamento de jazigo particular ou sepultura perpétua (artigo 63.º do Regulamento
dos Cemitérios Municipais e artigo T7.6.2. da Tabela de Taxas Municipais
em vigor)

13730/CML/24 - Rogério dos Santos Ferreira Simões. - Nos termos
do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL

HIGIENE URBANA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE URBANA

Processo coercivo extinto por inutilidade superveniente

29/IODHU/24 - Cabeça de Casal da Herança de Afonso Baptista
de Carvalho. - Nos termos do despacho exarado pelo diretor
do Departamento de Higiene Urbana, Dr. Nuno Vinagre,
em 2025/04/08.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL ORIENTAL

BRIGADA LX ORIENTAL

Auto de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1 (2 anos de garantia)

Por despacho da diretora da Unidade de Coordenação Terri-
torial, Dr.ª Helena Maria Pereira Caria (por subdelegação
de competências ao abrigo do Despacho n.º 41/P/2022,
de 20 de fevereiro de 2025, publicado no *Boletim Municipal*
n.º 1618 de 20 de fevereiro de 2025):

Por despacho de 4 de abril de 2025, foi homologado o Auto
de vistoria para efeito de receção definitiva parcial n.º 1
(prazo de garantia de 2 anos) da «Empreitada n.º 41/
/UCT/UITOR/2020 - Construção do campo de jogos, na Rua
Eduarda Lapa - Marvila», adjudicada à entidade Fabrigimno
- Fabricação de Material de Desporto, Ltd.ª.

UNIDADE DE INTERVENÇÃO TERRITORIAL CENTRO HISTÓRICO

Processos arquivados

Por despacho do diretor de departamento da UITCH (por subdelegação de competências - Despacho n.º 3/UCT/2024 de 26 de março, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1571, de 28 de março de 2024):

365/RLU/20 - Rua de São Bento, 224/236 - Por despacho dado em 2025/03/13. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. Arquite-se o processo. Remeter cópia da presente e dos documentos as fls. 2/6 e 51/53, à Direção Municipal do Património para Informação sobre a propriedade dos referidos elementos construtivos.*

167/RLU/20 - Calçada dos Barbadinhos, 167/169 - Por despacho dado em 2025/03/24. - Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM E. T. - Deverá ser criado novo processo de intimação, para dar cumprimento ao proposto no ponto 2 da presente Informação.*

294/RLU/21 - Rua da Vinha, 31/33 - Por despacho dado em 2025/03/31. Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

727/RLU/21 - Rua da Bela Vista à Graça, 33/33-A - Por despacho dado em 2025/03/27. Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento*

Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM E. T. - Remeta-se cópia da presente informação à DMMC/DIOA, para os devidos efeitos, relacionados com o espaço público.
552/RLU/22 - Rua dos Fanqueiros, 51/57 - Por despacho dado em 2025/04/01. Com os seguintes fundamentos: *Concordo. Declaro a extinção do procedimento nos termos do artigo 95.º do Código do Procedimento Administrativo. À Secretaria para atualizar a base de dados. É de arquivar o processo. À DAM.*

EQUIPA DE PROJETO

EQUIPA DE PROJETO PARA O PLANO GERAL DE DRENAGEM

Despacho n.º 02/EPPGDL/2025

Subdelegação de competências no coordenador adjunto da Equipa de Projeto do Plano Geral de Drenagem de Lisboa

Ao abrigo do estatuido no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, considerando o meu gozo de férias no período de 24 de abril a 28 de abril de 2025, designo para me substituir durante esse período, Eng.º Gonçalo Diniz Vieira, meu adjunto.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Lisboa, em 2025/04/11.

O coordenador da EPPGDL,
(a) José Fernando da Silva Ferreira

OS INTERESSADOS
PODERÃO CONSULTAR
OS RESPETIVOS
PROCESSOS

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

ANÚNCIOS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 346/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção e despejo imediato e temporário

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da Diretora da Unidade de Intervenção Territorial Ocidental, Arq.^a Lídia Pereira, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Rua Amadeu de Sousa Cardoso (antiga Rua Bocage), 39/47, realizada em 2025/04/01, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 189/AUT/UCT_UTOC/GESTURBE/2025, constante do processo n.º 158/RLU/2025, constatado:

- A necessidade de executar obras de correção, conforme Auto de Vistoria;
- A necessidade de despejo imediato e temporário do prédio, devendo manter-se desocupado de pessoas até que sejam concluídas as obras intimadas, por forma a que seja garantida a segurança de pessoas e bens.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no auto de vistoria, nos seguintes prazos:

- Prazo de início: 15 dias úteis;
- Prazo de conclusão: 6 meses;

b) O despejo imediato e temporário do prédio (todas as frações/fogos).

O despejo temporário deverá manter-se até que sejam executadas as obras necessárias para eliminar as condições de insegurança/insalubridade descritas nos pontos 3 e 4 do Auto de vistoria, concretamente:

«3.1 - Execução de obras de conservação do edificado com vista à eliminação das anomalias referidas e de modo a garantir a indispensável solidez da edificação, segurança, condições de salubridade e segurança contra risco de incêndio, devendo incidir prioritariamente nos elementos descritos no ponto 2;

3.2 - A limpeza do entulho decorrente do incêndio na fração do 5.º andar e o apeamento dos elementos que se encontrem em risco iminente de queda;

3.3 - Reparação de toda a cobertura, incluindo refazer toda a estrutura;

3.4 - Reparação de toda a estrutura do prédio, do revestimento de paredes, tetos e pavimentos que esteja danificada e que tenha sido sujeita à ação do fogo;

3.5 - Reparação da rede elétrica nas frações com ação direta do incêndio e das zonas comuns, que tiverem sido afetadas.

4 - Para além dos trabalhos acima descritos deverão ser executadas obras de consolidação, reparação e conservação com vista à eliminação das patologias assinaladas, incluindo as redes de infraestruturas (águas, esgotos, elétrica) e de outras que no seu decorrer vierem a ser detetadas, de forma a garantir as indispensáveis solidez, salubridade, segurança contra o risco de incêndio.»

3 - A decisão constante do presente edital foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/07, exarado na informação n.º 6151/INF/UCT_UTOC/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, prece-dendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.^a o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro de 2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro de 2021.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os proce-dimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

6 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

9 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/07.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 352/UCT/DGEP/2025

Intimação para obras de correção

Torna-se público, que:

1 - Por despacho da diretora da Unidade de Intervenção Territorial Oriental, Eng.ª Carla Mesquita, datado de 2025/03/24, foi determinada a realização de vistoria ao imóvel, sito na Estrada de Moscavide, 52/52-A, realizada na mesma data, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 180/AUT/UCT_UITOR/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 143/RLU/2025, constatado a necessidade de executar obras de:

- Correção de más condições de segurança e de salubridade.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado, intimar os proprietários do referido imóvel a executar as obras descritas no Auto de vistoria, com os seguintes prazos:

- Início: 5 dias úteis;
- Conclusão: 30 dias úteis.

3 - A decisão constante da presente publicitação foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, de 2025/04/07, exarado na Informação n.º 5622/INF/UCT_UITOR/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências, efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Caso não seja cumprido, no prazo estabelecido, o determinado no presente Anúncio, será instaurado processo de contra-ordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.

6 - Caso não seja dada execução, no prazo estipulado às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel para executar as obras coercivamente.

7 - O incumprimento da determinação para realização das obras previstas no n.º 2 e n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 daquele diploma legal e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

8 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Divisão de Gestão do Edificado Privado, sita no Campo Grande, 27, 5.º andar, Bloco C, Lisboa (podendo caso seja pretendido, ser comunicado o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/08.

A chefe de divisão,
(a) Sónia Castro

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 355/UCT/DGEP/2025

Declaração de prédios devolutos

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que ficam notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis que:

1 - Considerando as competências atribuídas aos Municípios pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08/08, a Câmara Municipal de Lisboa desenvolveu os procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios ou frações autónomas devolutas e respetiva comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira.

2 - No âmbito dos procedimentos referidos, foram notificados os sujeitos passivos do Imposto Municipal sobre Imóveis, quer da intenção da Câmara na declaração de devoluto, no âmbito da audiência dos interessados, realizada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, quer do ato administrativo de declaração de prédio ou fração devolutos.

3 - Pelo que, por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/04/07, foram declarados devolutos os seguintes imóveis/frações:

Campo das Amoreiras	Processo	Freguesia	Observações
R. dos Heróis de Quionga, n.º 53	39/RLU/2025	Arroios	Fração B
R. de Ponta Delgada, n.º 38	42/RLU/2025	Arroios	Parcial (cave, r/c e 2.º andar)
Tv. de Gaspar Trigo, n.º 13	51/RLU/2025	Arroios	Fração B, C e D
Rua do Olival, n.º 242 e Tv. da Amoreira, n.º 7	526/RLU/2024	Estrela	Fração C

Lisboa, em 2025/04/09.

A chefe de divisão,
(a) *Sónia Castro*

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 369/UCT/UITCH/2025

Intimação para a execução de obras de correção das más condições de segurança e salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético

Torna-se público, de que:

1 - Por meu despacho na qualidade de diretor de departamento da Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, datado de 2025/03/19, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na Travessa do Pé-de-Ferro, 11/13, efetuada em 2025/03/19, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 164/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, constante do Processo n.º 119/RLU/2025:

- Constatado a necessidade de execução de obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético para correção, das patologias aí descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Intimar os proprietários à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético:

- Numa 1.ª fase, com o prazo de 5 dias úteis para o seu início e com o prazo de 5 dias úteis para a sua conclusão;
- Numa 2.ª fase, com o prazo de 6 meses para o seu início e com o prazo de 12 meses para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/04/07 e exarado sobre a Informação n.º 5269/INF/UCT_UITCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Anexo I do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22.

4 - Atendendo à urgência na atuação, com vista à salvaguarda de valores e interesses de ordem pública, como a salubridade e a segurança das pessoas:

- Não houve lugar à audiência prévia dos interessados, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01;
- Foi preterida a notificação prévia de vistoria e todos os procedimentos previstos no artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, de acordo com o n.º 8 do mesmo artigo.

5 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;

b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não deem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

6 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de correção das más condições de segurança e salubridade e de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

7 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida, solicita-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar, 1100-150 Lisboa. Caso pretendam, poderão comunicar o início das obras para o e-mail (uct.dgep@cm-lisboa.pt).

Lisboa, em 2025/04/11.

O diretor de departamento,
(a) João Gomes da Silva

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 372/UCT/UITCH/2025

Torna-se público, tendo sido notificados os proprietários e demais interessados do prédio, sito na Travessa do Caldeira, 21/23 e Pátio das Parreiras, 26/27, de que:

1 - Por meu despacho, datado de 2023/02/28, foi determinada a realização de vistoria ao edifício, sito na morada referenciada, efetuada em 2023/05/02, tendo-se, de acordo com o Auto de vistoria n.º 367/AUT/UCT_UITCH/GESTURBE/2023, constante do Processo n.º 116/RLU/2023:

- Apurado os níveis de conservação do edifício e frações/fogos/ /espaços funcionalmente distintos vistoriados;
- Constatada a necessidade de executar obras de correção, conservação e reabilitação para eliminação das patologias descritas.

2 - Na sequência da referida vistoria foi determinado:

a) Atribuir os níveis de conservação indicados no Auto de vistoria e nas respetivas fichas de avaliação:

- Travessa do Caldeira, 21/23 - Edifício/outras partes comuns, Ficha n.º 9630: Nível 3 - Estado de conservação - Médio;
- Travessa do Caldeira, 21, 1.º andar, Ficha n.º 9630: 531502: Nível 3 - Estado de conservação - Médio;
- Travessa do Caldeira, 21, 2.º andar, Ficha n.º 9630: 531501: Nível 2 - Estado de conservação - Mau;
- Travessa do Caldeira, 23, r/c, Ficha n.º 9630: 531521: Nível 2 - Estado de conservação - Mau;
- Pátio das Parreiras, 26, r/c (Travessa do Caldeira, 19), Ficha n.º 9630-531522: Nível 3 - Estado de conservação - Médio.

b) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 4 meses para o seu início e com o prazo de 1 ano para a sua conclusão;

c) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, descritas no Auto de vistoria, com o prazo de 4 meses para o seu início e com o prazo de 1 ano para a sua conclusão;

d) Intimar os proprietários do imóvel a executar as obras de reabilitação, por forma a restituir as características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva do edifício, cujo nível de conservação apurado é de 2/3, com o prazo de 4 meses para o seu início e com o prazo de 1 ano para a sua conclusão.

3 - A decisão constante do presente Anúncio foi proferida por despacho da Senhora Vereadora Joana Almeida, datado de 2025/04/09, exarado na Informação n.º 6217/INF/UCT_UTCH/GESTURBE/2025, com base nos seguintes fundamentos:

- No artigo 33.º, n.º 1, alínea w) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que comete às Câmaras competência para ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas;
- No artigo 89.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que comete à Câmara competência para determinar a execução de obras de correção das más condições de segurança ou de salubridade e das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético;
- No artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, que comete às Câmaras competência para ordenar a execução de obras de reabilitação necessárias à restituição das características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva dos edifícios ou frações, cujo nível apurado é de 1, 2 ou 3;
- No artigo 90.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, que determina que, nos Autos elaborados na sequência de vistoria realizada se proceda à identificação do estado de conservação do imóvel de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação;
- Na delegação e subdelegação de competências efetuadas por Sua Ex.ª o Presidente da Câmara, concretizadas pelo Despacho n.º 229/P/2022, de 2022/12/22, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1505, de 2022/12/22;
- Na audiência prévia, efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01.

4 - Foram, ainda, notificados de que:

- O não cumprimento da intimação, objeto da decisão final supra referenciada:

- a) Constitui contraordenação punível com coima, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, cuja coima está graduada entre os 500 euros e o montante máximo de 100 000 euros, no caso de pessoa singular, e entre 1500 euros, e o montante máximo de 250 000 euros, no caso de pessoa coletiva;
- b) Constitui crime de desobediência, previsto pelos artigos 100.º, n.º 1 e 102.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as devidas alterações legais e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

- Caso não dêem execução, no prazo estipulado, às necessárias obras, a Câmara Municipal poderá tomar posse administrativa do imóvel e executá-las coercivamente.

5 - Informou-se, ainda, que:

- A decisão final de intimação proferida no âmbito do presente procedimento é, após a sua eficácia, passível de registo predial promovido oficiosamente pela CML, nos termos do n.º 5 do artigo 89.º do RJUE. Este registo será, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, cancelado através da exibição de certidão emitida pela CML que ateste o cumprimento da decisão intimação;
- Enquanto, por motivos alheios ao Município, não forem concluídas as obras de conservação determinadas, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) será majorada em 30 % ou 200 % ao abrigo do disposto no n.º 8 ou n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e na Deliberação n.º 677/AML/2024, publicada no 7.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1609, de 2024/12/19;
- Os prédios urbanos objeto de reabilitação urbana são passíveis de isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pelo período de 3 anos nos termos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- As empreitadas de reabilitação urbana, tal como definido em diploma específico, realizadas em imóveis localizados em Áreas de Reabilitação Urbana delimitadas nos termos legais, ficam sujeitas a taxa reduzida de IVA, nos termos do artigo 76.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2009 e procedeu à alteração à lista I anexa ao Código do IVA.

6 - Por forma a evitar a majoração da taxa Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referida no ponto anterior, solicitou-se que o início e conclusão de quaisquer obras seja comunicado, por escrito, à Unidade de Intervenção Territorial Centro Histórico, sita na Rua do Comércio, 8, 3.º andar - 1100-150 Lisboa. Caso pretenda, poderá comunicar o início das obras para o e-mail: uct.dgep@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/04/14.

O diretor de departamento,
(a) *João Gomes da Silva*

EDITAL

MUNICÍPIO DE LISBOA

Adenda ao Edital n.º 55/2025

Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025

Atribuição de espaços de venda fixos na Feira do Relógio - Produtos alimentares e produtos não alimentares

Considerando que o Anexo I do Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025, continha informação incorreta relativamente a alguns dos espaços de venda para atribuição permanente,

justifica-se a retificação do Anexo I do Sorteio n.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025 - Atribuição de espaços de venda fixos na Feira do Relógio - Produtos alimentares e não alimentares pelo que se republica integralmente o referido ANEXO I referente à listagem dos espaços de venda que vão a sorteio, devidamente retificado.

Para mais esclarecimentos, contatar a Divisão de Promoção e Dinamização Local, através do telefone 217 988 000 ou do e-mail: dmei.depep.dpd@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/04/11.

A chefe de divisão,
(a) *Sofia Pereira*

ANEXO I

SORTEIO N.º 2/DMEI/DEPEP/DPDL/2025 - LISTA DOS ESPAÇOS DE VENDA VAGOS PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES - FEIRA DO RELÓGIO

PRODUTOS ALIMENTARES

SETOR E

LADO ÍMPAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
7	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta; *espaços com fornecimento de água e electricidade destinados apenas à venda de produtos alimentares que necessitem de frio.
69	5X4=20m2	100,80€	
97	5X4=20m2	100,80€	* localizado no separador central * destinado venda de produtos alimentares sem confeção e preparação no local.
151	5X4=20m2	100,80€	* localizado no separador central * destinado venda de produtos alimentares sem confeção e preparação no local.
153	7X4=28m2	141,12€	* localizado no separador central * destinado venda de produtos alimentares sem confeção e preparação no local.

SETOR E

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
58	4x4=16m2	80,64€	localizado no separador central * destinado venda de produtos alimentares sem confeção e preparação no local.

SETOR B

LADO ÍMPAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
3	6x4=24m2	120,96€	* localizado lado encosta
13	10x4=40m2	201,60€	* localizado no separador central
17	8x4=32m2	161,28€	* localizado no separador central
17A	6x4=24m2	120,96€	* localizado no separador central

SETOR B

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
4	8X4=32m2	161,28€	* localizado no separador central

SETOR C

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
2	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
4	8X4=32m2	161,28€	*localizado lado encosta
8	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
12	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
22	3X4=12m2	60,48€	*localizado lado encosta

SETOR C

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
32	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta
34	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta
48	4X4=16m2	80,64€	* localizado no separador central
66	6X4=24m2	120,96€	* localizado no separador central
68	8X4=32m2	161,28€	* localizado no separador central
74	8X4=32m2	161,28€	* localizado no separador central

SETOR C

LADO ÍMPAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
9	6X4=24m2	120,96€	* localizado lado encosta
17	4X4=16m2	80,64€	* localizado lado encosta
23	4X4=16m2	80,64€	* localizado lado encosta
33	4X4=16m2	80,64€	* localizado lado encosta
53	8X4=32m2	161,28€	* localizado no separador central
61	4X4=16m2	80,64€	* localizado no separador central
67A	4X4=16m2	80,64€	* localizado no separador central
71	3X4=12m2	60,48€	* localizado no separador central

SETOR D

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
72	6X4=24m2	120,96€	*localizado no separador central

SETOR D

LADO ÍMPAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
7	8X4=32m2	161,28€	*localizado lado encosta
69	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta
75	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta

SETOR F

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
46	8X4=32m2	161,28€	* localizado no separador central

SETOR G

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
12A	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
18	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
20	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta

SETOR G

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
24A	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
28	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta
30	6X4=24m2	120,96€	*localizado lado encosta
30A	17,27 m²	87,04€	*localizado lado encosta
32	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
36	4X4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
40A	22,60m2	113,90€	*localizado lado encosta
44	12X4=48m2	241,92€	*localizado lado encosta
46	5X4=20m2	100,80€	*localizado lado encosta
76	4X4=16m2	80,64€	*localizado no separador central
78	3X4=12m2	60,48€	*localizado no separador central
86	4X3=12m2	60,48€	*localizado no separador central
90	6X3=18m2	90,72€	*localizado no separador central
92	3X3=9m2	45,36€	*localizado no separador central

SETOR G

LADO PAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
94	3X3=9m2	45,36€	*localizado no separador central
96	6x3=18m2	90,72€	*localizado no separador central
98	8x3=24m2	120,96€	*localizado no separador central
100	3x3=9m2	45,36€	*localizado no separador central

SETOR I

LADO ÍMPAR			
Nº ESPAÇO DE VENDA	ÁREA (FRENTE X FUNDO)	TAXA (TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL (ARTIGO 9.2.1 TTM 2025))	OBSERVAÇÕES
25	4x4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
29B	4x4=16m2	80,64€	*localizado lado encosta
79	4x3=12m2	60,48€	*localizado no separador central

NOTICIÁRIO

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL DO PALÁCIO RODRIGUES DE MATOS
(RUA DE SÃO JOSÉ, 160/164 / RUA DO CARDAL A SÃO JOSÉ, 37)**

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL
GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL
T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



Ex.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
Eng.º Carlos Manuel Félix Moedas

gab.presidente@cm-lisboa.pt

CS

38911

V. Refª. / Y. Ref.

N. Refª. / Our Ref.

Data / Date

CSP 103448

1.04.2025

Assunto / Subject

Mensagem / Message

Procedimento de classificação de âmbito nacional do Palácio Rodrigues de Matos, em Lisboa - despacho de abertura.

1. Sobre o assunto em epígrafe, e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.ª de que, por despacho de 23.04.2024 da vice-presidente do Património Cultural, IP, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Palácio Rodrigues de Matos, na Rua de São José, 160 a 164, e na Rua do Cardal a São José, 37, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

2. Mais informo V. Ex.ª de que o referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3. O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a câmara municipal do município onde se situe o bem imóvel divulga o ato que decide a abertura do procedimento de classificação no *Boletim Municipal* e na respetiva página eletrónica.

Assim, este instituto autoriza que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual será atualizada (Salvaguarda / Consultar / Despacho de Abertura e Arquivamento / 2025) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*.

5. O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

João Soalheiro

Anexos:

- Cópia do despacho de abertura do procedimento de classificação;
- Planta com a delimitação do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção (ZGP).



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Departamento dos Bens Culturais
Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial

Código 38911

Concordo com a proposta de abertura do procedimento de classificação do imóvel em curso.

A consideração superior
Teresa Albino

1. Concordo.
2. Determino a abertura do procedimento de classificação de ambiente natural.

Chetty
23.04.2024

Maria Catarina Coelho
Vice-Presidente
Património Cultural, I.P.
(Ao abrigo do n.º 7 do
Despacho 03/GCD/2024, de 08/01)

INFORMAÇÃO n.º 1370/DPIMI/2021

19.07.2021

data: 19.07.2021

cs: 1524346

Processo n.º: 2012/11-06/347/CL/610 - CSP 103448

Assunto: Proposta de abertura do procedimento de classificação do Palácio Rodrigues de Matos, Rua de São José, 160 a 164, e Rua do Cardal de São José 37, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural), nomeadamente o disposto nos artigos 17.º (Critérios genéricos de apreciação)¹.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).

¹ Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.

2. ANTECEDENTES

2.1. Processo de Classificação (2012/11-06/347/CL/610 - CSP 103448):

- Em 11.06.2012 foi notificada a DGPC do Despacho de abertura de 24.09.2008 do Diretor Municipal da Cultura da Câmara Municipal de Lisboa (CML), de procedimento administrativo relativo à eventual classificação como de interesse municipal do Palácio Rodrigues de Matos, sito na Rua de São José. 160 a 164, em Lisboa, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa;
- Em 29.09.2015, analisada a documentação complementar enviada pela autarquia, a DGPC considera que o imóvel poderá, eventualmente, ter um valor patrimonial condizente com a atribuição de uma classificação de âmbito nacional (neste caso de interesse público), tendo sido então solicitada a realização de uma visita junto dos proprietários do imóvel;
- Em 24.02.2021, o processo é redistribuído ao signatário;
- Em 13.04.2021, foi realizada a visita ao local com as presenças de Paulo Martins (DGPC, DPIMI), e em representação dos proprietários do imóvel (Ecopresente Gestão de Imóveis SA) Dr. Paulo Ludgero Castro, contando ainda com a presença de João Laplaine Guimarães e Rui Elias.

2.2. Processo de salvaguarda (2007/11-06/1010/POP/22784 - CSP 75246, Projeto de remodelação e ampliação do edifício sito na Rua de São José, n.º 160 a 164, e Rua do Cardal de São José, n.º 37) e (2007/11-06/1010/POP/57634 - CSP 131102, Relatório Prévio para utilização de edifício sito na Rua de São José, n.º 160 a 164, e Rua do Cardal de São José, n.º 37):

Estando então abrangido, somente, pela zona especial de proteção (ZEP) conjunta dos edifícios classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente, conforme Portaria n.º 529/96, publicada no DR, I Série-B, n.º 228, de 1 de outubro², o projeto de arquitetura foi analisado em 11.01.2008 (Inf. N.º 108/DRCLVT/2008) pela então Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT) e aprovado, com os despachos de 14.01.2008 do Diretor Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Luís Marques, e de 22.01.2008 da Subdiretora do IGESPAR, Arq.ª Andreia Galvão.

² Atualmente o Palácio Rodrigues de Matos encontra-se abrangido pela zona especial de proteção (ZEP) conjunta dos edifícios classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente, conforme Portaria n.º 529/96, publicada no DR, I Série-B, n.º 228, de 1 de outubro, pela zona geral de proteção (ZGP) da Avenida da Liberdade, classificada como conjunto de interesse público (CIP), conforme Portaria n.º 385/2013, publicada no DR, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho (Fig. 1). Está desta forma sujeito às restrições determinadas pelo zonamento fixado para a Avenida da Liberdade², nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

Conforme supra referido o projeto foi analisado em 11.01.2008, pela então DRCLVT, através da informação técnica N.º 108/DRCLVT/2008, da qual, e de forma a caracterizar o tipo de intervenção realizado no imóvel, importa transcrever:

«1. ASSUNTO / SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA

O presente processo consta de um Projeto de arquitectura de remodelação com ampliação em altura para o imóvel sito na Rua de São José, n.º 160 a 164 e Rua do Cardal de São José n.º 37, em Lisboa. O edifício é composto por três pisos: rés-do-chão, 1.º e 2.º andar, constituindo estes uma única fracção.

O projecto apresentado visa criar seis fogos nos pisos superiores e sótão do edifício. No 1.º andar cria quatro, sendo dois de tipologia T0 e os outros dois de tipologia T1; no 2.º andar cria dois fogos, um de tipologia T0 e o outro T2, estes últimos, organizados em duplex, apresentam uma organização espaço-funcional complexa, tirando partido da diversidade de níveis conseguida no aproveitamento da variedade de pés direitos que o sótão potência nesta área do edifício.

(...)

5. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O presente Projecto recai sobre um edifício, de habitação unifamiliar, do século XVIII. Este edifício apresenta a sua fachada principal, voltada a Poente, sobre a Rua de São José e a tardoz dá acesso a um pátio murado com comunicação para a Rua do Cardal de São José.

O edifício, conforme descrito na Memória Descritiva (MD) do Projeto, sofreu alterações durante o século XIX tanto a nível da fachada como da sua decoração interior. Contudo, estas alterações não lhe retiraram as suas características e orgânica espaço-funcional de edifício setecentista.

Parte do exterior do edifício foi recentemente sujeito a obras de reabilitação, nomeadamente, foi restaurada a sua fachada principal e cobertura. Tendo havido o mérito de recuperação de janelas originais, noutros tempos retiradas e guardadas, e agora repostas.

O projecto propõe, na fachada principal, a junção de dois vãos para criar o acesso a uma garagem a criar num espaço autónomo do piso térreo, mantendo o revestimento do pano de fachada que os divide. Na fachada tardoz sobre a Rua do Cardal de São José, pretende abrir dois vãos, com largura de portões, um para acesso à garagem o outro para acesso ao logradouro.

A nível da cobertura propõe a colocação de janelas de sótão, tipo “Velux”.

No que se refere aos espaços interiores do edifício:

O Projecto propõe transformar o edifício setecentista de habitação unifamiliar num edifício de habitação colectiva, dividido em propriedade horizontal.

A proposta propõe, conforme atrás descrito, no piso térreo, para além, do acesso principal aos fogos: uma loja e uma garagem e, nos pisos superiores: seis habitações, mais, uma garagem e logradouro a tardoz.

A recuperação do corpo construído a tardoz possibilita a criação da garagem atrás mencionada e sobre a sua cobertura, em betão armado, a criação de um terraço.

As alterações introduzidas no interior do edifício para a sua subdivisão em seis fogos distintos é conseguida sem alterações significativas da sua orgânica espacial e estrutural.

6. ANÁLISE

Consideramos que a remodelação com ampliação proposta não interfere com as características da envolvente patrimonial e que esta remodelação potencia, sem grande descaracterização espaço funcional do edifício setecentista existente, a sua reabilitação, não obstante a separação física destes espaços em núcleos individualizados

7. CONCLUSÕES

Pelo exposto, no âmbito da salvaguarda e valorização da envolvente ao conjunto urbano classificado, considera-se ser de viabilizar o Projeto de Arquitectura em análise. Com a condicionante de natureza arqueológica referida em 3 face à necessidade de se proceder a escavações no solo.»³

2.3. Campanha de obras de conservação e restauro (a ser desenvolvido em ponto próprio)

De acordo com a cópia da informação n.º 183/DPC/DPC/08 de 2008.07.18 da CML («Parecer prévio sobre a eventual Classificação como Imóvel de Interesse Municipal»), a «(...)campanha de obras de conservação e restauro, desenvolvida de forma exemplar, obedecendo a critérios de compatibilidade, durabilidade e reversibilidade, ficou registada através de documentação detalhada de cariz científico, tendo sido objeto de uma dissertação de mestrado apresentada ao Instituto Superior Técnico. O imóvel conservou valores originais, testemunhos das várias fases de construção, consubstanciando o valor de autenticidade.

A adaptação do edifício desenvolveu-se de forma pouco intrusiva e atenta à salvaguarda das preexistências. A colaboração entre os vários especialistas e o constante acompanhamento de obra, permitiram reduzir as intervenções ao mínimo e salvaguardar um património arquitetónico valioso.

³ Posteriormente em 21.07.2008 foi produzida nova informação relativa ao mesmo imóvel, que propunha pequenas alterações pontuais ao projeto anteriormente aprovado, alterações que decorriam da solicitação dos serviços técnicos da CML, o DRCLVT considerou que as alterações introduzidas não alteravam as «características da envolvente patrimonial em que o edifício se insere», propondo a sua aprovação. Foram aprovadas por despacho de 28.07.2008 da então Subdiretora do IGESPAR, Arq.ª Andreia Galvão. Em 03.02.2015, foi produzida a informação n.º 277/DSPAA/2015, em análise ao projeto que propõe a legalização de alterações efetuadas no interior do edifício tendo em vista melhorar a funcionalidade e condições de habitabilidade no edifício e nos seus fogos. A apreciação efetuada concluiu que as alterações, interiores e exteriores a legalizar, propostas no projeto de arquitetura apresentado se encontravam convenientemente caracterizadas, nada tendo a opor à legalização das mesmas presentes no referido projeto de arquitetura, e à aprovação do projeto. Aprovado por despacho do subdiretor-geral João Carlos dos Santos, em 26.02.2015.

3. SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

O Palácio Rodrigues de Matos encontra-se abrangido pela zona especial de proteção (ZEP) conjunta dos edifícios classificados da Avenida da Liberdade e área envolvente, conforme Portaria n.º 529/96, publicada no *DR*, I Série-B, n.º 228, de 1 de outubro, pela zona geral de proteção (ZGP) da Avenida da Liberdade, classificada como conjunto de interesse público (CIP), conforme Portaria n.º 385/2013, publicada no *DR*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho (Fig. 1). Está desta forma sujeito às restrições determinadas pelo zonamento fixado para a Avenida da Liberdade⁴, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

O Palácio Rodrigues de Matos encontra-se classificado como «Imóvel de Interesse Municipal», por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, de 13 de março de 2013, conforme Edital n.º 13/2013 de 18.03.2013, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 997 de 28 de março de 2013, pp 453-454.



Fig. 1. Servidões administrativas do âmbito do património cultural. Imóveis classificados e zonas de proteção na envolvente do Palácio Rodrigues de Matos.

4 a) Não são admitidas alterações à volumetria, morfologia, alinhamento e cêrceas, cromatismo e revestimento exterior dos edifícios sem apresentação de relatório prévio, da responsabilidade de técnico habilitado com formação superior adequada e cinco anos de experiência profissional após a obtenção do título académico, no qual devem participar igualmente os técnicos especialistas competentes em função da natureza do bem cultural e do tipo de obras ou intervenções a realizar, designadamente um historiador de arte; c) Os projetos de operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo são acompanhados, obrigatoriamente, de plano de trabalhos aprovado pelo órgão competente da administração central, o qual deve contemplar a avaliação de impactos ao nível do subsolo, descrevendo e fundamentando as ações e medidas a adotar para assegurar a identificação, preservação e registo de valores arqueológicos; d) v) Todos os imóveis devem suscitar o exercício do direito de preferência, em caso de venda ou dação em pagamento; vi) Todos os imóveis ficam sujeitos ao regime de obras ou intervenções previsto no Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.

4. INSTRUÇÃO

4.1. Breve enquadramento histórico-urbanístico

O caso de estudo situa-se na Rua de São José. Trata-se do troço inicial do antigo Caminho para Benfica, identificado desde o século XVI e que começava nas Portas de Santo Antão, prolongando-se até Carnide. Passava pelo Largo da Anunciada (passando depois pelo edifício em estudo), pelo Conde Redondo, subia por São Sebastião e contornava a atual Gulbenkian continuando por Sete Rios até Benfica.



Trecho da planta de Lisboa, de Jorge Bráunio, do final do século XVI

1 — Palácio da Inquisição, no Rossio. 2 — Porta de Santo Antão na muralha fernandina. 3 — Igreja de São Luís. 4 — Convento da Nossa Senhora da Anunciada. 5 — Parte do Caminho para Benfica, que veio a chamar-se Rua das Portas de Santo Antão e é hoje a Rua Eugénio dos Santos. 6 — Troço do mesmo caminho para Benfica, que veio a chamar-se Rua de São José e hoje é a Rua Alves Correia. 7 — Caminho para o Alto da Cotovia, cujo extremo oriental, compreendido entre a moderna Avenida da Liberdade e a Rua Alves Correia, se chamou hoje Largo da Anunciada. 8 — Convento da Sant'Ana.

Fig. 2. Gravura com trecho da planta de Lisboa, final do século XVI. Fonte: Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Recuperação e Conservação do Património Construído, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, julho de 2007, pág. 91.

A atual Rua de São José (assim chamada por nela existir uma igreja ou ermida de S. José (ou São José dos Carpinteiros) fundada no século XVI pelos oficiais de pedreiro e carpinteiro em homenagem ao santo padroeiro) estendendo-se desde as Portas de Santo Antão até à Rua de Santa Marta, surge frequentemente mencionada nos textos do século XVIII como “Rua direita de São José”.

A partir de São José, contavam-se a Igreja de São José e a Ermida de São José dos Carpinteiros, o Palácio Sousa Leal (depois edifício-sede dos CTT), a sede oitocentista da Sociedade de Geografia de Lisboa, a Igreja de São Luís dos Franceses, o Palácio Alverca (Casa do Alentejo) e, chegando já ao Largo de São Domingos, o quinhentista Palácio Almada e a Igreja de São Domingos.

Após a instauração da República recebe a designação de Rua Alves Correia, em homenagem de um dos principais impulsionadores da queda do regime monárquico (entre 1913 e 1956).

Na década de 50 foi reposta a antiga designação por ordem do município, com a justificação que “algumas destas ruas (...) não conseguiram com a moderna toponímia apagar na memória das populações a sua designação anterior” (CML), voltando a ser Rua de São José por edital de 28/05/1956.

Este eixo não está representado na Planta da cidade de Lisboa de João Nunes Tinoco de 1650, visto esta abranger um território que termina pouco a norte do Rossio.

Na planta de Francisco Milcent, desenhada no final do século XVIII, já está marcado o eixo coincidente com a atual Rua de São José, sendo possível observar o edifício em estudo. Esta planta, juntamente com a Planta Topográfica da cidade de Lisboa compreendendo na sua extensão a beira mar da Ponte d’Alcântara até ao Convento das Comendadeiras de Santos, s.d. e sem autor, constituem as primeiras fontes cartográficas onde surge representado o imóvel⁵.

⁵ In, Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Recuperação e Conservação do Património Construído, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, julho de 2007, pág. 92. Nestas plantas, já se pode localizar na envolvente urbana ao edifício vários elementos caracterizantes da zona em questão, nomeadamente o Passeio Público de Reinaldo Manuel inaugurado em 1771, e a praça e circo do Salitre no topo norte do Passeio, zona de transição entre o caminho que vinha do Alto da Cotovia e o que vinha de Benfica.

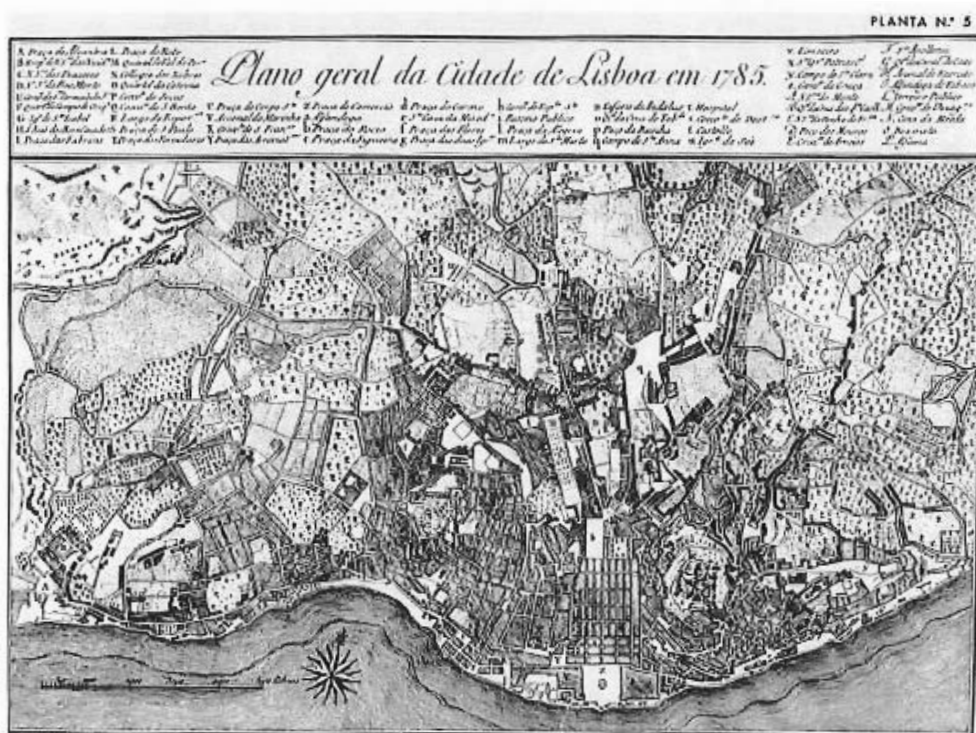


Fig. 2. Plano Geral da Cidade de Lisboa em 1785, Francisco Milcent, com zona do caso de estudo assinalada a vermelho (Fonte: arquivo digital do GEO). In, Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, pág. 92.



Fig. 3. Cartografia histórica planta topográfica de Lisboa 1780.
in <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI>



Fig. 4. Cartografia histórica de Lisboa, Filipe Folque 1865-58.

in <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI>



Fig. 5. Cartografia histórica de Lisboa, Francisco e Cesar Goullard, 1878.

in <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXI>

No século XIX, e sobretudo à medida que o vizinho Passeio Público era substituído pela novíssima Avenida da Liberdade, as ruas de Santo Antão, São José e Santa Marta passaram a constituir eixos urbanos das “traseiras” da cidade moderna e burguesa, posição especialmente propícia à sua recente condição de «espaço aurático da vida cosmopolita de Lisboa»⁶. Na Rua das Portas de Santo Antão, hoje claramente balizada pelo Teatro Nacional D. Maria II e pelo Elevador do Lavra, ia-se ao Coliseu dos Recreios (palco maior de Lisboa durante mais de um século, projetado para ópera e circo), ao Teatro Politeama, aos clubes noturnos Palace, Majestic (depois Monumental, hoje Casa do Alentejo) e Bristol, aos cinemas Odéon e Olympia, e a muitos restaurantes, dos quais o mais emblemático é seguramente a Cervejaria Solmar, inaugurada em 1956 no espaço dos anteriores Club Arcádia e Palace Stand, concessionário da marca de

6 Manuel VILLAVERDE, “Rua das Portas de Santo Antão e a singular modernidade lisboeta (1890 – 1925): arquitectura e práticas urbanas”, *Revista de História da Arte*, 2 (2006), pp. 142-176, p. 143.

automóveis Chevrolet. Estas casas de recreio e espetáculos conviviam com instituições tão respeitáveis como a Sociedade de Geografia de Lisboa, o Ateneu Comercial de Lisboa ou a Associação Comercial de Lisboa (Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa). Nas imediações, muitos outros estabelecimentos mantinham o mesmo ritmo, agora definitivamente aburguesado, do entretenimento público: o Teatro Mecânico (que durou pouco mais de uma década), o Condes, os cinemas e teatros da Avenida, etc.

A partir do final do século XIX, após a construção do eixo da Avenida da Liberdade e das Avenidas Novas, a Rua de São José perde a condição de “estrada de saída da cidade” passando a assumir uma dimensão local de suporte ao bairro. O bairro de São José mantém-se até hoje pouco alterado, suportado em ruas estreitas e tortuosas, condicionadas à topografia e cadastro local. A Rua (direita) de São José não é exceção, sendo que o seu traçado não foi alvo de correção até à atualidade. Os edifícios que a conformam apresentam uso misto – comércio e serviços no piso térreo e habitação nos restantes pisos. O comércio reflete alguma especialização constituindo um pólo de venda de antiguidades e restauração.

Já no século XX, o mesmo edifício surge representado no trecho 10-H do Levantamento topográfico de Lisboa em 1904-1911, de Silva Pinto. A grande alteração na envolvente urbana à Rua de São José decorre da demolição do Passeio Público e abertura da Avenida da Liberdade em 1879, que levou à expropriação de terrenos nas franjas deste novo *boulevard*, e modificou alguns lotes do lado poente da Rua de São José (não afetando diretamente o caso de estudo), visível nesta planta (Fig. 6).



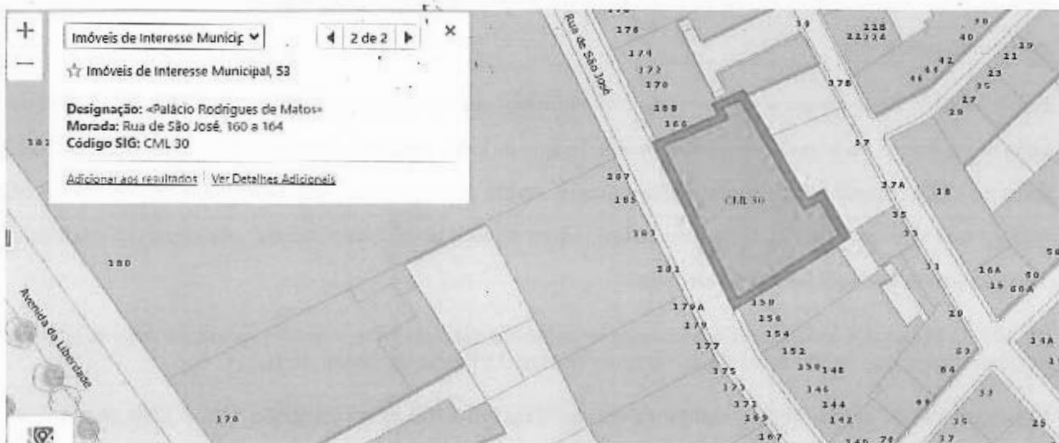
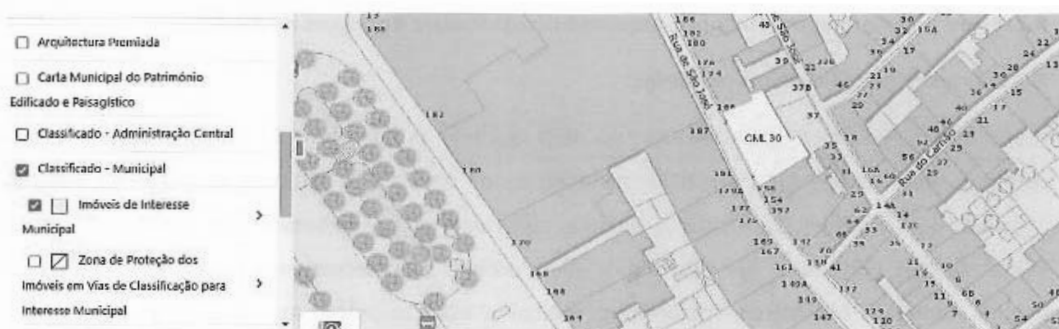
Fig. 6. Cartografia histórica de Lisboa, Silva Pinto 1911.

in <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXi>



Fig. 7. Cartografia histórica de Lisboa, 1950.

In <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXl>



Figs. 8-9-10. Situação atual. Classificado como “Imóvel de Interesse Municipal”, conforme Edital n.º 13/2013 de 18.03.2013, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 997 de 28 de março de 2013, pp 453-454. In <https://websig.cm-lisboa.pt/MuniSIG/visualizador/index.html?viewer=LxInterativa.LXl>

4.2. Breve Enquadramento Histórico-arquitetónico do Palácio Rodrigues de Matos⁷

4.2.1. Origem do edifício e proprietários⁸

O primitivo núcleo do edifício engloba a casa de D. Guiomar da Gama, dos finais do século XVI e a travessa contígua, aforadas em 1610 por Manuel Rodrigues de Matos⁹ [Nr 10], que agrupada às casas de D. Guiomar, que Rodrigues de Matos já possuía, constituía uma propriedade com dimensões generosas. Nessa travessa edificou-se por esta altura uma cocheira e posteriormente, sobre esta, dois andares. Manuel Rodrigues dos Matos, cristão-novo, mercador endinheirado e tesoureiro, e posteriormente os seus filhos e netos, foram os responsáveis pelas ampliações das várias edificações ou “casas” que foram crescendo nesse lote.

Entre 1670 e 1698 foram incorporados no primitivo núcleo umas pequenas casas contíguas, adquiridas pelo neto, André Rodrigues de Matos. Ainda de acordo com registos descritos em Ferreira (1953, pág.107) foi o seu filho, herdeiro de todos os seus bens, André Rodrigues de Almeida, juntamente com a mãe e mulher que venderam o “*aposenho de casas nobres da Rua Direita de São José, por cinco mil cruzados*” em 1702 ao primo Manuel Fernando de Góis.

[Nr 10 “*A travessa que media vinte e uma varas de comprimento por duas varas e quatro palmos de largura, ligava a Rua do Cardal com a Rua de São José*”. Fonte: Arquivo da CML, 2.º tomo da cidade, 1697]

Na sequência da prisão de Manuel Fernando de Góis em 1709 pela Inquisição, o seu filho *aliena as casas nobres* da família Rodrigues de Matos. Estas são colocadas em praça em 1742, e arrebatadas pelo desembargador António José da Fonseca Lemos, por dez mil cruzados.

Em 1742, este novo proprietário, procede à congregação do conjunto de edificações existentes no local. A escritura de arrematação refere que o edifício é constituído por “*casas nobres que constavam de dois quartos (andares) divididos com serventias separadas, com lojas, estrebarias, quintais e cocheira*” portanto só posteriormente a 1742 é que se associaram as várias casas nobres e construiu a tipologia palaciana hoje existente [Nr 11].

⁷ Habitação palaciana do século XVIII em Lisboa -- a Casa Rodrigues de Matos.

⁸ A tese de Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Recuperação e Conservação do Património Construído, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, julho de 2007, desenvolve esta e outras temáticas

⁹ FERREIRA, Godofredo, Três Palácios dos Correios na Rua São José, ed. Sociedade Astoria, Lisboa, 1953, pág. 101.

[Nr 11 “No local de todo este conjunto se construiu o palácio actual, não sabemos quando, mas por certo, depois de 1742. É que, sem bem sabermos ler na escritura de arrematação, o edifício comprado pelo desembargador – casas nobres que constavam de dois quartos divididos com serventias separadas, com lojas, estrebarias, quintais e cocheira – não era o que hoje vemos, embora já tivesse dois quartos (andares), mas com serventias separadas. Deve, pois, ter sido posteriormente a 1742 que os três retalhos se transformaram, após obras profundas, na sólida moradia que o desembargador desfrutou durante os trinta e seis anos da sua existência.” (Ferreira, Godofredo, Três Palácios dos Correios na Rua São José, ed. Sociedade Astoria, Lisboa, 1953, 1953, pág. 110).]

António José da Fonseca habita neste palácio com irmãos, criados e escravos, por trinta e seis anos, morrendo em 1778. O edifício passa então para os seus herdeiros e volta a ser posto à venda em hasta pública em 1783, por desacordos entre estes. Por essa altura, já um dos pisos se encontrava alugado ao desembargador Afonso da Silva.

Em 1783 a propriedade é adquirida por José Francisco Braamcamp de Almeida Castelo Branco por 3610000 réis [Nr 12].

Em 1799, José Francisco Braamcamp muda-se para a Rua do Salitre e vende a casa ao desembargador da Relação e Cúria Patriarcal, Pedro Lourenço de Seixas, que aí reside até 1805.

A partir desta data e devido a problemas de partilhas de heranças entre a família do desembargador, esta casa é habitada por diversos inquilinos [Nr 13] acabando por ficar na posse de D. Maria de Seixas Borges em 1821, que a habita até 1836.

[Nr 12 Existem registos da existência da capela que hoje se conhece, devido ao assentamento do baptismo de suas filhas em casa. “Adquiriu o palácio, a que nos vimos referindo, por ocasião do seu casamento com D. Maria Antónia da Silva Franco Moura, e nele nasceram as suas duas filhas: D. Maria Clara e D. Maria Inácia, ambas baptizadas no oratório da casa.” (Ferreira, 1953, pág.114).

Nr 13 “Depois habitam-na diferentes inquilinos: o desembargador Luís Dias Pereira, de 1806 a 1812; o Principal da Patriarcal de Lisboa, D. Luís de Noronha, da Casa dos Condes dos Arcos, em 1814; João Luís Monteiro, de 1815 a 1817; e o notável médico Dr. José Mariano Rangel Leal Gusmão, de 1818 a 1822.” (Ferreira, 1953, pág.118)]

Por esta altura, o edifício é cedido para aluguer por vários anos. Em 1849 é de novo posto à venda sendo arrebataado pela quantia de 3215 000 réis por Manuel Félix Pereira, rico capitalista, que aí reside até 1857. Após a morte deste, passa por vários membros da família, acabando por ficar na pertença do sobrinho do diretor geral dos Correios e Telégrafos, Francisco Marques Pereira, residente em Macau, onde morreu pouco depois de recebida a herança, em 1914.

Em 1944 compra-a José de Azeredo Perdigão, por 430 contos de réis, passando depois para as mãos de Francisco Ravarra Cary, que o vende em 2005 aos actuais proprietários – EcoPresente Gestão de Imóveis S.A. (escritura a 28 Julho 2005).

A partir do século XX, o edifício é adaptado a outros usos. Entre 1904 a 1912, é utilizado como estabelecimento de ensino [Nr 13]. Entre 1916 e 1918 esteve ocupado com o Centro Republicano Evolucionista Dr. Vasconcelos de Sá.

[Nr 13 Convertido em Pensionato Falcão, colégio que recebia até cerca de 15 alunos externos, semi-externos e internos, para frequentar o ensino primário e o liceu até ao 5º ano].

A partir de 1918 é utilizado pelos *Correios e Telégrafos de Portugal*. Até 1948 como Repartição e posteriormente como *Centro de Assistência dos CTT integrado nas Obras Sociais dos CTT*. Nas últimas décadas do século XX o piso térreo esteve ocupado com comércio mantendo-se os restantes pisos devolutos.

A partir de 1940, os CTT procederam a obras de beneficiação na propriedade, com trabalhos de conserto e pintura em tectos e paredes, reparação total dos pavimentos e enceramento, substituição total da canalização de água, grande reparação das canalizações de esgoto, canalizações de gás, reparação dos telhados.¹⁰»

4.2.2. Caracterização tipo-morfológica

[Cf. Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Recuperação e Conservação do Património Construído, UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA, INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, julho de 2007]

«Segundo documentos de 1785 [Nr 17] sabe-se que a casa já apresentava o especto hoje conhecido, tendo sofrido obras de beneficiação profundas por essa altura, *“algumas paredes arruinadas e da mesma sorte vários tectos de estuque e seus madeiramentos”*. Daqui decorre que os programas decorativos em estuque, serão presumivelmente anteriores a esta data. Período em que o edifício esteve sob posse de António José da Fonseca Lemos (que aí residiu entre 1742-1778) e de Francisco Braamcamp (que aí residiu entre 1783-1799).

[Nr 17 Documentos do Cartório da Igreja da Madalena de Lisboa, Mariana, 2007, pág. 99]

[Nr 18 A razão das “paredes arruinadas” não é apresentada, podendo ainda derivar do Terramoto de 1755. À data deste, a casa encontrava-se ocupada por António da Fonseca Lemos, e não foi encontrada nenhuma referência sobre danos que o edifício possa ter sofrido. Assim, a estrutura do edifício, tal como a conhecemos hoje, será provavelmente anterior ao Terramoto, quer pela análise destes documentos, quer pelo tipo de materiais e técnicas construtivas utilizadas, Mariana, 2007, pág. 100.]

Um destes proprietários terá feito a encomenda do programa decorativo hoje existente.

Em 1953, segundo descrição de Ferreira (1953, pág.139), o edifício tinha as seguintes características: *“O prédio, que ocupa uma área aproximada de 640 metros quadrados, incluindo o quintal, é de construção sólida com boas alvenarias e bom acabamento. A fachada principal, voltada ao poente, com os números de polícia 160 a 164, tem sete janelas de peito no primeiro andar, e outras tantas de sacada, encimadas de cornija de coroamento, no segundo andar. Ao rés-da-rua abrem-se as portas das duas lojas, e a parede exterior é forrada de azulejo, do tipo industrial e moderno, até ao nível do primeiro andar.*

¹⁰ Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, julho de 2007, pp 97-98.

Até 1931 a entrada no palácio fazia-se pelo largo portão que hoje tem o nº. 162-A, e que dava serventia para um espaçoso vestíbulo, mas naquele ano o senhorio de então permitiu-se o abuso de romper a janela, que tem o nº. 164, transformando-a numa porta, para serventia do prédio, e entaipando o vestíbulo, a fim de o transformar numa loja que se propunha alugar, no que foi impedido por intervenção da polícia, a requisição da Administração Geral dos CTT. Os dois andares são servidos por uma ampla escada de pedra, com lambris de bons azulejos do século XVIII.

No primeiro andar (sobreloja), de tectos baixos, há quatro divisões com janelas para rua, três com janelas para o quintal, e mais três interiores entre as quais se conta a casa de entrada, onde existem ainda três bonitos painéis de azulejos, também do século XVIII. (...) No mesmo andar se situa a cozinha, onde se vêem restos de vistosos azulejos antigos que totalmente a forravam.

No andar nobre há um largo vestíbulo, com lambris de azulejos iguais aos da escada, quatro divisões com janelas para a rua, três com janelas para o quintal e duas interiores. Das divisões apontadas destaca-se uma sala grande, do lado da rua, única verdadeiramente digna de nota pelas suas dimensões e pelo belo estuque policromado que cobre o tecto de abóbada com um aparatoso grupo alegórico ao centro. Interessante é também neste andar, a pequena casa do oratório, de paredes e tecto em estuque de várias cores.

Contam-se ainda três compartimentos no sótão, dois no quintal e um terraço alto, nas traseiras do edifício, que se debruça sobre o pátio, e onde há dois painéis de azulejo, sofrivelmente conservados, que representam cenas campestres.”.

Actualmente, o edifício apresenta uma aparência semelhante, mantendo-se a fachada inalterada nos seus elementos caracterizantes, e as principais salas conservadas, embora tenha desaparecido o motivo central do tecto de estuque do salão. Foram criadas novas divisões, nomeadamente, no primeiro andar, com a subdivisão de duas das salas da frente e no segundo andar, com a criação de balneários para o logradouro. Adoptando os procedimentos metodológicos propostos por Barata Fernandes, descritos no capítulo 3, considera-se:

- época e processo de formação do lote: início do século XVII, por agregação de casas autónomas, já existentes no século XVI;

- relação dominante do lote com o relevo: Pendente;

- relação dominante do lote com o traçado viário: Fachada principal virada à Rua de São José (cota 22.6 m), fachada tardoz (muro) virada à Rua do Cardal de São José (cota 29.4 m);

- relação do dimensionamento do lote com a edificação e com o logradouro:

área de implantação do lote: 615 m²

área de implantação da edificação: 357 m²

área bruta de construção: 1068 m²

frente: 25 m

profundidade: 24 m, com logradouro

- matriz de organização interna do edifício:

localização e tipo de escada: lateral e de dois lanços

volume: 3 pisos (mais dois sótãos)

- usos actuais: comércio (piso térreo) + serviços (restantes pisos, agora devolutos)

- usos propostos: comércio (piso térreo) + habitação (restantes pisos)

A análise tipo-morfológica permite enquadrar este edifício no conjunto dos tipos palacianos descritos no capítulo anterior. E embora com menor dimensão em relação à maioria dos palácios da época, apresenta contudo, grande parte dos elementos que caracterizam essas habitações designadamente:

- O reforço da predominante horizontal, 25 m de comprimento para 11,5 m de altura (medidos à altura da platibanda).

- A diferenciação do piso nobre em relação aos restantes pisos, através das janelas de sacada gradeadas (Embora os gradeamentos hoje existentes devam ser posteriores ao século XVIII) e coroadas de frontão liso (neste caso é mais um friso que encima as janelas).

- Austeridade na exterior e exuberância no interior, através de programa decorativo com ricas policromias.

- Importância conferida à escadaria principal e vestíbulos no piso térreo e nobre, através do uso de cantaria e silhares de azulejos.

- Existência de uma capela privada, com programa decorativo elaborado.

- Existência de um pátio murado (muro com cerca de 5 m de altura) que confere privacidade ao tardo da casa.

Devido à morfologia do relevo, a distribuição espacial dos andares remete o piso nobre para o segundo andar, tal como vários outros palácios em Lisboa. Desta forma, o andar nobre consegue ter acesso praticamente directo ao jardim a tardo (é necessário descer cerca de 8 degraus), situado à mesma cota da Rua do Cardal de São José.»¹¹

¹¹ Mariana, 2007, pp 99-102.

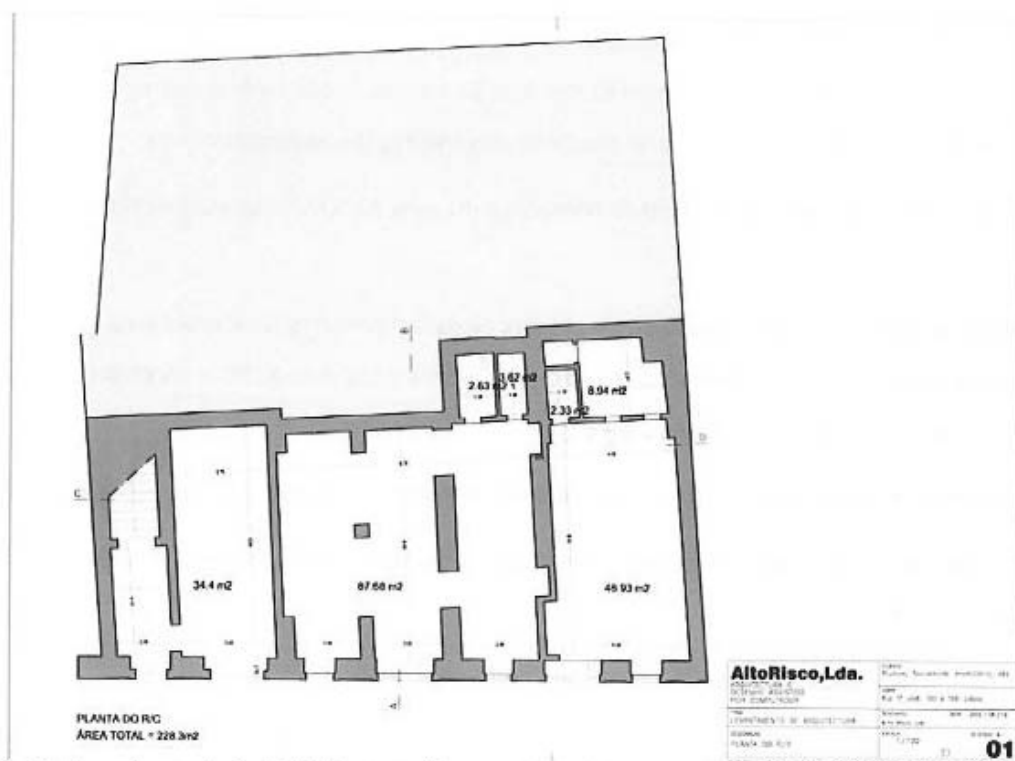


Fig. 11. Levantamento da definição geométrica, exemplo de planta do piso 0. s.e. In, Mariana, 2007, pág. 99.

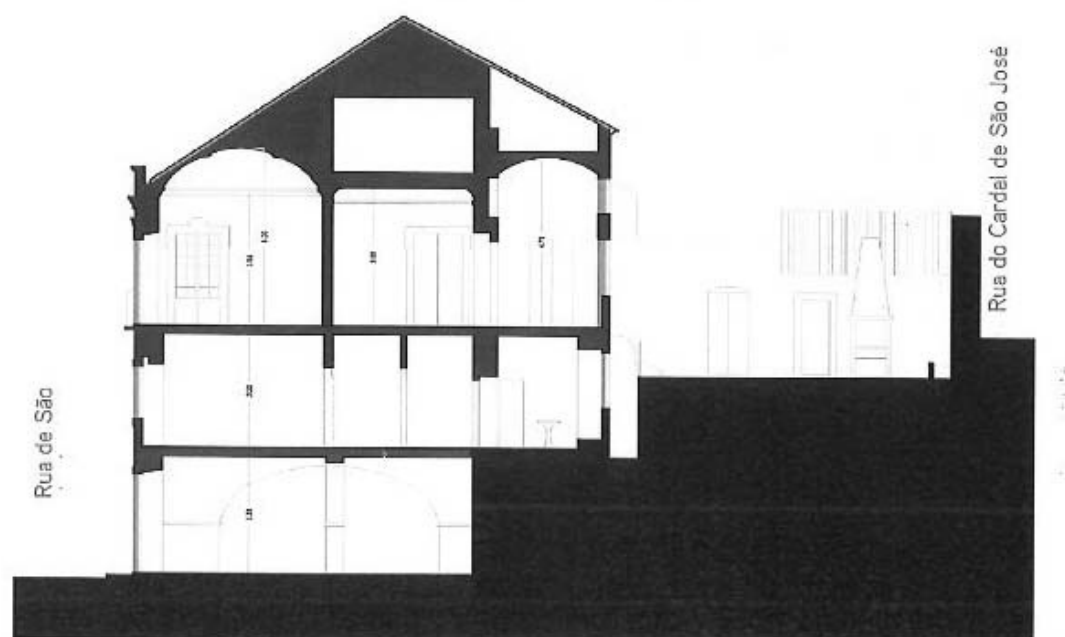


Fig. 12. Corte exemplificativo da relação do edifício com a morfologia do terreno. In, Mariana, 2007, pág. 103.

«No piso térreo organiza-se a entrada principal, antigas cavaliças (transformadas em garagem) e espaços destinados a comércio.

No primeiro piso encontra-se a cozinha (com escada de acesso directa ao piso nobre) e vários pequenos compartimentos.

No segundo piso localiza-se o andar nobre, o qual associa uma capela a várias salas de maior dimensão colocadas *enfilade* e viradas para a fachada principal, com tectos abobadados e decorados com estuques policromáticos. O tardo, dá acesso ao pátio exterior.

No terceiro e quarto pisos, existem vários compartimentos pequenos, organizados em torno da escada central que lhes dá acesso. O terceiro piso apresenta pé-direito completo a tardo [Nr 20].

[Nota rodapé (Nr.) 20. Conforme se pode verificar nas plantas e cortes apresentados no Anexo B.]

Ao observarem-se as plantas actuais pode concluir-se que a organização espacial do edifício do século XVIII se manteve até à actualidade sem alterações sofríveis. As paredes mestras são facilmente identificáveis e no piso nobre mantêm-se as principais salas inalteradas.

Todas as divisórias construídas pelos CTT no século XX para viabilizar a ocupação dos espaços preexistentes, são em materiais facilmente identificáveis, não adulterando significativamente a organização espacial original do edifício.

De acordo com Barata Fernandes (1999, pág. 417), dada a zona da cidade em que este edifício se insere, torna-se possível descrevê-lo como de *gênese pré-pombalina*.¹²

4.2.3. Caracterização construtiva

«(...) Esta caracterização foi suportada por 65 fichas de levantamento dos compartimentos [Nr 21], apresentadas no Anexo C. Estas fichas constituem um elemento de caracterização do edifício, facilitando a identificação dos vários compartimentos e sua constituição. Estas fichas atribuem uma numeração aos compartimentos, que será utilizada daqui em diante e que permite identificar facilmente as várias divisões [Nr 22].

[Nr. 21. O levantamento visual dos compartimentos segue as indicações de Feilden (2003): "Proceder a uma inspecção visual varia de acordo com o problema, mas na sua essência o edifício tem que ser dividido em partes e visto metodicamente. (...). O interior de um edifício com múltiplos compartimentos deve ser inspecionado quarto a quarto numa sequência sempre igual." (tradução livre)]

Nr. 22 No Anexo B identificam-se os compartimentos com esta numeração, organizando-os por piso (piso 0, compartimento: 0.xx, piso 1, compartimento 1.xx, etc.) e da esquerda para a direita (0.1, 0.2, etc.)).

¹² Idem, pág. 103.

A caracterização construtiva considera a divisão em:

elementos estruturais

- a. fundações
- b. paredes resistentes
- c. pavimentos
- d. cobertura
- e. escadas

elementos não-estruturais

- f. paredes de compartimentação
- g. tectos (revestimentos e acabamentos)
- h. paredes (revestimentos e acabamentos)
- i. pavimentos (revestimentos e acabamentos)
- j. cobertura (revestimentos e acabamentos)
- k. caixilharia
- l. instalações (água, gás e electricidade)
- m. elementos em cantaria
- n. elementos metálicos

De acordo com as fontes documentais consultadas, pensa-se que a estrutura do edifício seja anterior a 1755. Constata-se à primeira vista que se trata de uma construção de qualidade, feita com paredes de alvenaria espessas, sobre as quais assentam as vigas de madeira que suportam os vários pisos do edifício.

De acordo com Cabrita *et al* (1993, pág.56) do ponto de vista estrutural e das diferentes tecnologias utilizadas, este edifício enquadra-se na categoria dos “edifícios em alvenaria anteriores a 1755”, que engloba as edificações que sobreviveram total, ou parcialmente ao Terramoto e se conservaram até hoje. Pertence ainda à sub-categoria de “edifícios de qualidade, com sólidas e bem cuidadas paredes de alvenaria, com pedra aparelhada nos cunhais (e pilastras), existindo, em geral, elementos de travamento; os pavimentos são em madeira, por vezes, sobre arcos e abóbodas de alvenaria de tijolo maciço. Pertencem a esta categoria os grandes solares urbanos, os palácios, as casas dos nobres, dos burgueses ricos e do clero.”

elementos estruturais:

a. fundações

Dada a ausência de sondagens, é apenas possível delinear-se uma proposta de classificação do tipo de fundações existentes neste edifício.

Visto o edifício actual derivar da junção de várias casas existentes no lote, e observando em planta as cinco paredes mestras (perpendiculares à rua) que definem a sua organização, considera-se que as fundações deverão ser de alvenaria de pedra na continuidade dessas paredes, fechando os limites do lote pela linha das fachadas principal e tardoz, e edifícios limítrofes a nascente e poente.

Sendo que o tipo de fundação mais provável é a fundação directa [Nr 23], com o enchimento do cabouco a terminar 0,10m a 0,15m do nível do pavimento da rua.

[Nr. 23 “Nos edifícios antigos, as fundações são essencialmente de três tipos: fundações directas constituindo o simples prolongamento, até ao terreno, das próprias paredes resistentes, com a mesma largura ou com ligeiro alargamento, em função das características do terreno (...)” Appleton (2003, pág.14). Na fundação directa, a alvenaria era normalmente vazada para um cabouco (vala) de cerca de um metro de profundidade (se o terreno for bom para edificação).]

O terreno na Rua de São José é de formação geológica superficial terciária, com solos com capacidade elevada e rochas de baixa resistência (Marinho et al, 2001), assim como o terreno de toda a zona alta da Avenida da Liberdade até à Rua do Salitre. A partir deste ponto e até aos Restauradores [Nr 24] o solo tem uma formação essencialmente areno-argilosa.

b. paredes resistentes

Todas as paredes mestras são de alvenaria ordinária [Nr 25] constituídas por pedras de diferentes dimensões, ligadas com argamassa umas às outras, rebocadas e com diferentes acabamentos, dependendo da sua localização. As paredes exteriores, meeiras e as paredes mestras, possuidoras de maiores espessuras, ao longo dos vários pisos são construídas com pedras grandes tanto no sentido longitudinal como transversal. Em todo o edifício é utilizada originalmente uma argamassa de cal aérea e areia [Nr 26], logo as intervenções que não usaram este tipo de argamassa são facilmente identificáveis pela sua textura e anomalias intrínsecas diferentes das paredes originais. No piso térreo existem ainda paredes de contenção de terras (devido às diferenças de cota entre empenas. As paredes mestras permitem identificar as casas que antes existiam no local, sendo a partir destas paredes que, no século XVIII, cresceu o edifício.

[Nr 24 A partir de onde começam os terrenos essencialmente lodosos e arenosos característicos da Baixa Pombalina.
Nr. 25 “A alvenaria ordinária é constituída por fragmentos de pedras de várias dimensões e argamassa de cal e areia.”. Pereira da Costa (s.d., volume 13, pág.1-3).

“Alvenaria de pedra ordinária é constituída por pedra irregular assente em argamassa, sendo o seu modo de fazer análogo ao da alvenaria aparelhada, observando-se porém que este trabalho é menos cuidado e por isso mais fácil e rápido. Esta alvenaria é normalmente executada para ser revestida com reboco. De qualquer modo, as pedras devem ser assentes pela parte mais lisa para não oscilarem, nem deixar espaços vazios sem argamassa. Pela irregularidade das pedras é necessário, muitas vezes, encastrar (introduzir pedras pequenas ou lascas de tijolo nos interstícios das pedras para as fixar) a parede e massiçar (colocar reboco para fixar as pedras).” Belém et al (1998, pág.76-77).

Nr 26 “Entende-se por argamassas de cal as misturas plásticas obtidas com areia, água e um ligante (a cal), que servem para ligar entre si as pedras ou os tijolos das construções de alvenaria e para revestir com camadas protectoras e/ou decorativas (emboco, reboco, etc.).” Belém et al (1998, pág.104-105)]



Fig. 13. Plantas do piso 0 e 1, com paredes-mestras assinaladas a vermelho, in Mariana, 2007, pág. 106.

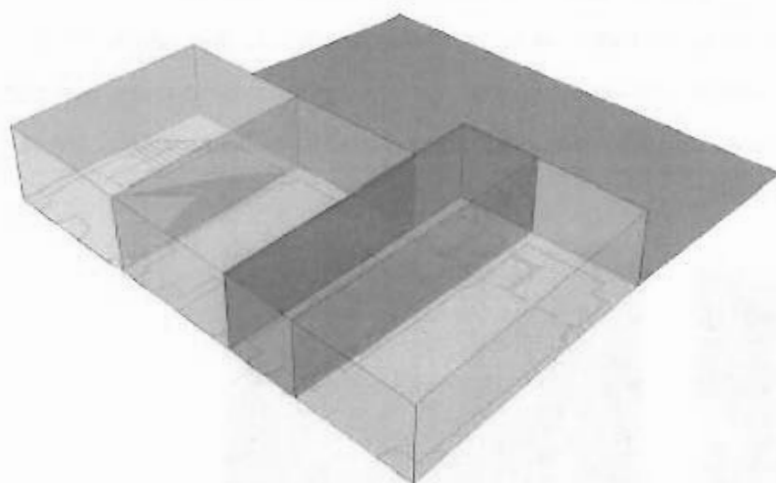


Fig. 14. Plantas e modelo tridimensional com possível localização das antigas casas do século XVII, in Mariana, 2007, pág. 107.

O edifício apresenta duas fachadas (com constituição semelhante às paredes já descritas). A fachada principal tem um desenho de quatro portas e três janelas ao nível do piso térreo, sete janelas de peito no primeiro andar e sete janelas de sacada no segundo andar encimadas de cornija e platibanda. Nota-se o “embelezamento” de épocas posteriores, como a platibanda, provavelmente introduzida no século XIX. A fachada tardoz apresenta um desenho mais simples, que se aproxima mais do aspecto original do que a fachada principal. Nesta fachada, as cantarias que forram os vãos são simples, e os elementos em ferro são os originais, terminando com um beiral pouco saliente.

c. pavimentos

As vigas dos pavimentos, postas a descoberto após ter sido levantado o soalho, são semelhantes em todos os pisos, na sua maioria de madeira de pinho e algumas de madeira de castanho, de secção rectangular, apoiadas em paredes resistentes de alvenaria e dispostas paralelamente no comprimento do menor vão, com intervalos que variam entre os 0,20 a 0,60 m.

d. cobertura

No levantamento descobriram-se duas estruturas de cobertura sobrepostas, uma primeira de telhados do tipo “*em tesouro*”, e uma segunda, que hoje é o telhado existente, de duas águas com uma janela de trapeira e várias clarabóias, mantendo-se todavia os antigos vigamentos *in situ*. Os antigos telhados terão sido mantidos para não desconsolidar os tectos de estuque abobadados do piso nobre. Entende-se que esses eram efectivamente os telhados e não apenas a estrutura de suporte dos estuques, pois podem ver-se as antigas caleiras, agora dentro do sótão, que mostram o limite do edifício à época, que entretanto cresceu um piso para o alçado tardoz.



Fig. 15. Fotografias com as estruturas dos telhados “em tesouro” sob a atual cobertura de duas águas, in Mariana, 2007, pág. 109.



Fig. 16. Fotografia mostrando a caleira, hoje dentro do sótão, in Mariana, 2007, pág. 109.

e. escadas

A escadaria principal é de pedra calcária de tonalidade cinzenta, enquadrada por um silhar de azulejos. É constituída por degraus maciços [Nr 27], nos quais se serrou o espelho para formar um focinho [Nr 28]. É ainda enquadrada por arcos em cantaria do mesmo tipo de pedra em cada patamar.

[Nr 27 “Nas escadas constituídas por degraus maciços o seu assentamento é feito pela sobreposição dos prismas de pedra uns sobre os outros, montando o de cima sobre o de baixo cerca de 0,05 a 0,10 para um sólido apoio, evitando o escorregamento que pode vir a dar-se se assim não se proceder. Quando estas escadas são de pouca largura os degraus ficam simplesmente encastrados nas paredes laterais da caixa de escada ou apoiados em paredes interiores para esse fim elevadas.” Pereira da Costa (s.d. volume 16, pág. 13).

Nr 28 Pode ver-se os degraus maciços através do compartimento 1.02, que dá acesso ao saguão e que se situa por baixo da escadaria.]

As escadas E9 e E10 também são de pedra calcária de tonalidade cinzenta, construídas em alvenaria do tipo escadas revestidas [Nr 29] a pedra serrada [Nr 30].

As restantes escadas são de madeira de um lanço (de tiro), ou de vários lanços paralelos e/ou perpendiculares entre si. Na grande maioria os lanços de escadas estão circunscritos de um lado e de outro por paredes. Algumas escadas foram redesenhadas de forma a aliviar a altura dos degraus (por vezes excessiva) e criar patamares mais desafogados.

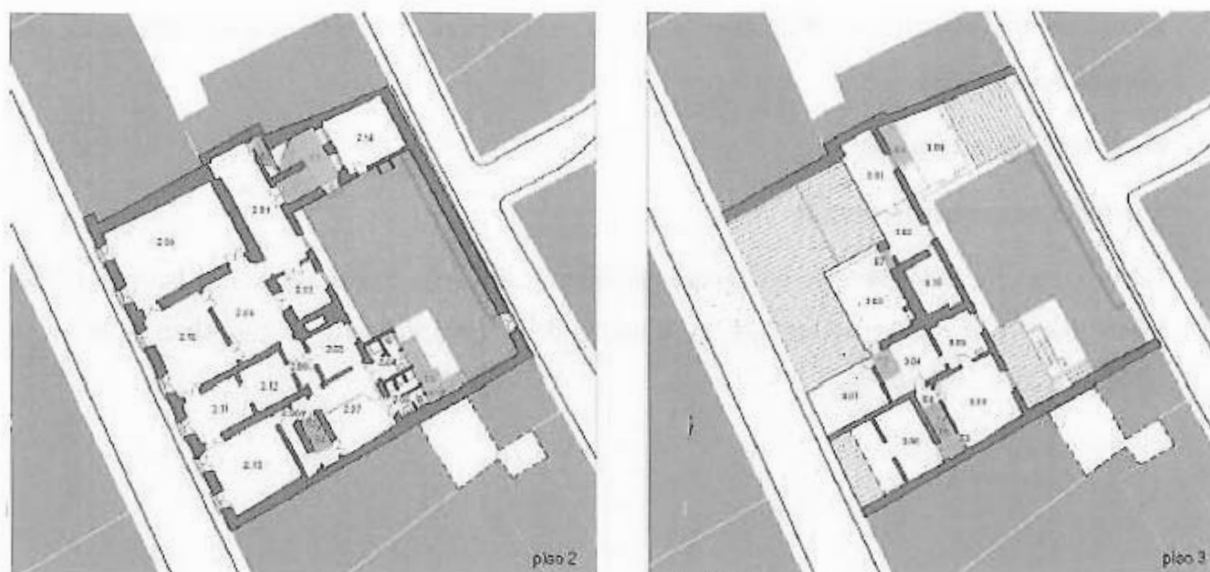


Fig. 17. Plantas dos pisos 2 e 3, com as escadas existentes quando foi feito o levantamento, in Mariana, 2007, pág. 110.

À altura do levantamento existiam dez escadas diferentes. À medida que se percorre o edifício entende-se que algumas destas escadas foram acrescentadas, consoante as necessidades da época.

Do piso térreo apenas parte a escadaria principal (E1) que dá acesso ao primeiro e segundo pisos e ao logradouro.

Do primeiro piso pode aceder-se ao piso nobre através das escadas E1 e E2 e ao logradouro através da escada E9. Existe uma outra escada, hoje desactivada, que se vê no compartimento 1.06 e que chegaria ao compartimento 2.01.

No piso nobre pode aceder-se ao logradouro usando-se a escada E10, a partir do compartimento 2.05. Pode aceder-se ao terceiro piso através das escadas E3 e E8.

No terceiro piso existem uma série de degraus que ligam os diversos compartimentos, já que a cota a que estes se encontram está directamente relacionada com os tectos do piso nobre.

[Nr 29 “As escadas construídas de alvenaria podem ser revestidas de pedra (...) Este revestimento de degraus é conseguido com pedra serrada de cerca de 0,025 para os espelhos e 0,045 para os cobertores. O afastamento das pedras é feito sobre um reboco perfeito aplicado no tosco da escada.”. Pereira da Costa (s.d. volume 16, pág. 14).
Nr 30 “A designação pedra serrada é dada a placas de qualquer qualidade de cantaria, tiradas dos blocos por serra e em geral de pouca espessura”. Pereira da Costa (s.d. volume 16, pág. 14).]

Assim temos no terceiro piso as escadas E4, E5, E6 e E7. A escada E6 é a única que dá acesso à cobertura (compartimento 3.10).

elementos não-estruturais:

f. paredes de compartimentação

Existem dois tipos de paredes de compartimentação, umas de maior espessura: frontais tecidos ou frontais com cruz de Santo André [Nr 31] e outras de menor espessura: tabique simples [Nr 32] ou de tabique de duas faces [Nr 33].



Fig. 18. Fotografia de parede de tabique simples, in Mariana, 2007, pág. 111.

Identificaram-se também paredes de compartimentação construídas em épocas posteriores à data de edificação original, algumas de tijolo simples (como as que dividiam os balneários) e várias de gesso cartonado, que serviam de divisória para os vários guichets dos serviços dos CTT.

[Nr 31 “Estas paredes são baseadas numa “armadura”, ou “esqueleto” de madeira – o castanho e a casquinha são as espécies mais frequentemente detectadas – constituído por um conjunto de peças verticais, horizontais e inclinadas, estas formando as chamadas cruces de Santo André.(...) Os espaços criados entre as referidas peças de madeiras são então preenchidos com alvenaria de tijolo maciço ou de pedra miúda, argamassada.” Appleton (2003,pág.54-56).

Nr 32 “Os tabiques simples são apenas construídos por uma série de tábuas constaneiras pregadas numa calhas que se fixaram sobre o vigamento ou sobre o solho, em baixo, e nas vigas do tecto, em cima. As calhas são serrações com um rebaixo para o assentamento das costaneiras. Terminado o tosco pregam-se as fasquias de ambos os seus lados, (...) e temos o tabique pronto para receber o reboco.” Pereira da Costa (s.d., volume 26, pág. 4).

Nr 33 “Os tabiques de duas faces são uns tabiques também chamados duplos, porque são formados por duas ordens de costaneiras, às vezes tábuas de solho. Constroem-se primeiro a estrutura de prumos e de travessanhos, como temos indicado, e pregam-se as costaneiras de um lado e depois do outro, em sentido contrário.” Pereira da Costa (s.d., volume 26, pág. 4).]

g. tectos (revestimentos e acabamentos)

Considera-se como elemento – o tecto – o que na realidade são os revestimentos e acabamentos de tectos, elementos ligados à estrutura do pavimento do edifício (ou no caso do último piso, ligado à estrutura da cobertura). A maioria dos tectos é revestida a madeira ou a estafe. Existem também tectos abobadados, revestidos à base de reboco de argamassa de cal e areia e estucados. Nas salas principais do piso nobre os tectos são revestidos a estuque decorativo policromático.

Relativamente aos vários pisos:

Os tectos do piso térreo são na sua maioria em estafe [Nr 34] estucados, cuja camada mais superficial é normalmente uma pintura de tinta plástica de cor branca ou bege.

No primeiro piso os tectos preexistentes são de dois tipos: em estafe ou em madeira dispostos em forro de esteira de camisa e saia [Nr 35], com moldura simples.

Na antiga cozinha do primeiro piso parte do tecto é em alvenaria abobadado, estucado e pintado, parte é em madeira disposto em forro de esteira de saia e camisa, com moldura simples.

O tecto da escadaria principal é em alvenaria abobadado, estucado e pintado.

Os tectos do piso nobre são de três tipos:

Os tectos dos corredores e dos compartimentos virados para o logradouro são em madeira dispostos em forro de esteira de camisa e saia moldurados [Nr 36]. No tecto do compartimento 2.07, identificou-se um revestimento em tela pintada e pregada ao tecto de madeira que fazia parte da decoração do compartimento.

Os tectos das salas da frente e da capela são em estuque decorativo relevado [Nr 37] policromático, e são os que merecem maior destaque [Nr 38]. Os ornatos que os decoram são constituídos por elementos esculpidos [Nr 39] e corridos [Nr 40]. Relativamente aos vários valores estéticos que interessam preservar neste edifício, destacam-se os estuques atribuídos à Escola de Lisboa [Nr 41] (possivelmente de autoria de João Grossi (1718-1781), embora não assinados) [Nr 42]. Tal como refere Silva (2007, pág.50-52) “O mais fascinante neste tecto (Palácio dos Machadinhos) é a sua semelhança formal com o tecto da Casa de Fresco do Palácio da Vila, em Sintra, o tecto da Sala dos Troféus do Palácio do Correio-Mor, em Loures, ou

ainda com um outro tecto de um edifício na Rua de São José, em Lisboa.” (...) “Como já referimos, existe uma semelhança formal nos vários programas decorativos efectuados por Giovanni Grossi e os membros da sua oficina, analogia que permitiu confirmar algumas atribuições por afinidades estilísticas.”

As salas da frente foram identificadas com diferentes nomes consoante as decorações identificadas nos tectos, assim o salão principal é identificado como a sala das quatro estações (compartimento 2.08), seguindo-se a sala dos camafeus (2.10), a sala dos pássaros (2.11), e por fim a sala das urnas (2.13). Estes tectos serão descritos mais à frente.

[Nr 34 Os tectos em estafe vieram substituir o fasquiado tradicional, já que a sua aplicação era mais acessível, sendo depois estucadas de forma idêntica. “Com o progresso foi o fasquiado substituído pelas placas de estafe, que são constituídas por gesso ligado a sisal (...) Estas placas são providas de umas delgadas réguas de madeira para a sua fixação aos vigamentos, nas suas extremidades e no meio, pois sem esta precaução podiam esboroar-se ao serem pregadas.” Pereira da Costa (s.d., volume 12, pág. 14).

Nr 35 Também chamados de tectos de forros sobrepostos ou de esteira sobreposta: “As tábuas para este sistema são simplesmente aplainadas numa face e com os dois cantos feitos, no que se refere às tábuas de espera; a respeito das tábuas de cobrir, são também aplainadas numa face e depois dos cantos feitos são desengrossadas à junteira pelo seu tardo. O assentamento deste forro, quando é a encher, faz-se pregando as tábuas de espera ou camisas com um prego a meio, sobre cada viga, ficando espaçadas umas das outras a largura necessária para se fazer o assentamento das tábuas de cobrir ou saias, que se fixam com dois pregos aos lados para atingirem as camisas.” Pereira da Costa (s.d., volume 12, pág. 6).

Nr 36 Têm uma moldura construída em réguas e fasquias pregadas ao forro que fazem um desenho a toda a volta do tecto, criando uma margem.

Nr 37 “Os estuques relevados são essencialmente uma arte tridimensional, onde a organização da composição é regida pela localização das massas e dos volumes, pelas áreas de luz e de sombra e pelos diferentes planos e texturas utilizadas.” Silva (2007, pág.45).

Nr 38 Os tectos de estuque são construídos de duas formas essenciais, nos casos mais simples de tectos planos, constroem-se sob esteiras fasquiadas. “Para os tectos estucados constrói-se, como é óbvio, a esteira vulgar, devidamente tarugada. Sobre a esteira assenta-se o fasquiado (...) Depois da esteira estar pronta faz-se o assentamento do fasquiado, cujas fasquias de secção trapezoidal são pregadas sobre todas as vigas com um prego de fasquiado (...) Finalizada a esteira procede-se ao enchimento do pardo, reboco assim chamado pela sua cor, pois que é uma argamassa de cal e areia, ao traço de 1:2. (...) Só depois do pardo estar bem seco vem o estucador fazer o esboço (...) Finalmente depois de estar seco o esboço aplica-se então o estuque.” Pereira da Costa (s.d., volume 12, pág. 11-12) No caso de tectos sanqueados e abobadados, como os que se encontram nas salas do piso nobre “[...] é efectuada uma estrutura desligada dos vigamentos dos telhados.” (Silva, 2007, pág.46) que permite uma independência estrutural dos tectos, sendo pregada nesta estrutura resistente o fasquiado, que suporta a argamassa de regularização, e por fim o fundo onde se desenha a composição geral.]

Nr 39 “Os elementos esculpidos – figurativos e elementos de ligação - são modelados no seu local após a passagem do desenho, sendo feita a colocação de pregos para controlar a altura das massas nos diversos ornatos.(...) Nos elementos esculpidos incluíe também a escultura de vulto e o alto-relevo.” (Silva, 2007, pág.47).

Nr 40 “Os elementos corridos podem ser efectuados de duas formas: os corridos in situ, geralmente as sancas principais, devido à sua maior dimensão e volume; e os corridos em bancada e colocados posteriormente, geralmente molduras intermédias de secção constante.” (Silva, 2007, pág.47).

Nr 41 Semelhantes aos estuques existentes no Palácio dos Machadinhos, na sala dos troféus do Palácio do Correio-Mor em Loures, na Casa de Fresco, de Sintra, todas obras atribuídas a João Grossi (Silva, 2007, pág.52).

Nr 42 De acordo com Silva (2005) Grossi chegou a Portugal em 1748 e aqui trabalhou entre finais do 2º quartel e no 3º quartel do sec. XVIII, o que coincide com o período considerado provável para as decorações terem sido feitas. Recorde-se, entre 1742-1778 (proprietário – Lemos) ou 1783-1799 (proprietário – Braamcamp). Deve, contudo, considerar-se a hipótese de as decorações terem sido elaboradas pelos membros da sua oficina, e não pelo próprio.]

h. paredes (revestimentos e acabamentos)

Nas paredes de alvenaria é frequente o revestimento com reboco de argamassa de cal e areia. As paredes de alvenaria e as paredes de tabique são em regra estucadas e pintadas. Descobriu-se uma grande variedade de pinturas, com cores, acabamentos variados e desenhos. Foram encontradas pinturas murais na capela.

Algumas das paredes são revestidas com azulejos, formando lambris e painéis de composição figurativa e não figurativa. Estes painéis de azulejaria são de várias épocas, desde início do século XVIII ao século XIX. As paredes de compartimentação também são revestidas com um reboco de argamassa de cal e areia, sendo algumas revestidas a azulejos.

A fachada principal é forrada ao nível do piso térreo com azulejo de padrão repetitivo industrial, datado do início do século XX, ao nível dos restantes pisos tem um acabamento de pintura à base de pó de pedra com a técnica de fingidos de pedra [Nr 43], simulando lioz de tonalidade bege nos caixotões entre os vãos e um marmoreado rosa nos restantes espaços. De momento, este acabamento está coberto por uma camada de tinta plástica.

O alçado tardoz tem acabamentos em caiação, com várias camadas sobrepostas.

[Nr 43 Segundo Silva (2005, pág.100-101) existem essencialmente duas formas de imitar pedras, a Scagliola e a Escaiola. A primeira, utiliza-se sobretudo em Itália, França e Espanha. Em Portugal aplica-se geralmente a segunda, que é uma técnica essencialmente de pintura. “Escaiola - É executada sobre uma argamassa de cal e areia finíssima (ou gesso e cal) à qual é dado um banho prévio na superfície num tom idêntico ao tipo de pedra a fingir (cal, água, sebo e pigmento), aplicando-se posteriormente com pincel uma mistura do pigmento com água, de forma a criar os veios. A pintura é posteriormente brunida a ferro quente e depois polida. Esta é uma técnica essencialmente de pintores.”]



Fig. 19. Fotografia do revestimento do alçado tardoz e do alçado principal, in Mariana, 2007, pág. 114.

(...)

i. pavimentos (revestimentos e acabamentos)

Na maioria do edifício os compartimentos são revestidos a soalho de madeira de pinho ou casquinha.

Existem alguns compartimentos (0.01, 1.02, 1.16, 2.01 e 2.14) e escadas revestidos a pedra (escada E9 e E10). O pavimento dos vestíbulos principais ao nível do piso térreo e nobre e da antiga cozinha, são em lajedo de pedra calcária de tonalidade cinzenta e avermelhada. Não possuem rodapé, mas antes um silhar de azulejos a todo o perímetro, onde a primeira fiada de azulejos simula um rodapé.

j. cobertura (revestimentos e acabamentos)

A cobertura é revestida a telha marselha [Nr 44], com beiral feito com telhas de meia-cana [Nr 45] (ou de canal) vulgares, para o lado da fachada tardoz e platibanda para o lado da fachada principal.

k. caixilharia

Nos vãos exteriores, as caixilharias existentes são de várias épocas, e apenas algumas na fachada tardoz serão originais. As restantes, são do século XIX e XX.

A porta principal é do tipo porta de grade [Nr 46].

Nos vãos interiores, a maioria das caixilharias são de século XVIII e XIX. As molduras e os aros de gola das salas principais do piso nobre possuem um acabamento com pintura à base de óleo com a técnica de fingidos de pedra.

[Nr 44 O seu nome deriva de serem originárias do sul de França, da região marselhesa. “Quase no último quartel do século passado (séc. XIX) fizeram o seu aparecimento entre nós as telhas marselhas (...)A sua forma é uma placa rectangular tendo nos seus lados, respectivamente, uma aba e espera e uma aba de cobrir.” Pereira da Costa (s.d., volume 11, pág. 12).

Nr 45 Corresponde a utilizações mais correntes, “Nos telhados de telhas marselhas o beiral é feito com telhas de meia-cana vulgares.” Pereira da Costa (s.d., volume 11, pág. 12).

Nr 46 “A designação de portas de grades (dentro da categoria de Portas Principais) diz respeito simplesmente a portas de madeira, engradadas e almofadadas, providas de pequenos postigos com vidraças, para luz e ventilação, aplicados em cada folha. É sobre estes postigos que se assentam grades de ferro para resguardo dos interiores e que dão nome às portas.” Pereira da Costa (s.d., volume 21, pág. 14).]

(...)

m. elementos em cantaria [Nr 47]

Na fachada principal encontramos trabalhos de cantaria no guarneamento dos vãos, nomeadamente nas soleiras, socos, ombreiras, aduelas e vergas em pedra, em portas. E no peitoril, ombreiras e vergas nas janelas. Os frontões e frisos decorativos são em “cantaria fingida”. [Nr 48]

[Nr 47 “Designamos por obras de cantaria todos os trabalhos de construção civil executados com pedra aparelhada, como sejam escadas, pilares, colunas, pilastras, socos, forros, cimalkas, faixas, guarneamentos de vãos, balaustradas e outros (...)” Pereira da Costa (s.d., volume 16, pág. 1).

Nr 48 Executadas em alvenaria, tijolo ou reboco moldado a simular cantaria em pedra.]

As pilastras que enquadram a fachada principal do edifício são em cantaria, lisas, com soco saliente e a partir do primeiro piso são em “cantaria fingida”.

Na escadaria e entrada principal todos os vãos são em cantaria. Na antiga cozinha do primeiro piso também existem arcos em cantaria a enquadrar a chaminé.



Fig. 20. Fotografia de friso em cantaria fingida na fachada principal, in Mariana, 2007, pág. 117.

n. elementos metálicos

Os elementos em ferro existentes são as grades das varandas de sacada do piso nobre no alçado principal e as grades das janelas do alçado tardoz. As grades estão fixas às paredes por meio de chumbadouros.

Também existem tirantes em ferro ancorados na fachada principal e tardoz [Nr 49], sendo que os varões e vergalhões utilizados estão embebidos nas paredes e fixados através de dispositivos de ancoragem, observáveis na fachada.

[Nr 49 Podem ter sido postos como resposta a alguns danos que o edifício possa ter sofrido com causas naturais e fortuitas (como o Terramoto de 1755), actuando como uma armadura passiva, elementos auxiliares na solidarização estrutural.]»

4.2.4. Levantamento das anomalias¹³

«O levantamento das anomalias foi feito seguindo as fichas dos compartimentos e a divisão do edifício em elementos construtivos de acordo com a descrição construtiva. Nesta fase fez-se uma empreitada de limpezas para retirar entulho e levantar os revestimentos de pavimento, para permitir análises mais aprofundadas sobre o estado de conservação do edifício.

Os vários levantamentos em campo foram efectuados durante esse período [Nr 50].

¹³ In Mariana, 2007, pág. 118.

Fizeram-se fichas que abrangem as principais anomalias detectáveis por elemento construtivo, assinalando-se as encontradas em cada compartimento. Para completar este levantamento, juntou-se um registo fotográfico das anomalias mais relevantes encontradas.

As fichas de levantamento de anomalias e registo fotográfico vêm no anexo D.

Estas fichas permitiram elaborar *a posteriori*, uma descrição das principais anomalias detectadas por elemento construtivo, em conformidade com a anterior descrição do edifício.

a. fundações

Não se teve acesso à fundações para levantamento das anomalias.

b. paredes resistentes

As anomalias mais frequentes são fissurações superficiais, fendilhação e desagregação de argamassas. Existem também situações de infiltrações que originaram o destacamento do revestimento (como na capela). Menos frequente é o ataque por fungos de podridão e por insectos xilófagos nos elementos de madeira (ocorrendo apenas em zonas do edifício mais expostas à humidade).

[Nr 50 Levantamento descritivo dos compartimentos (Anexo C) e levantamento das anomalias (Anexo D)]

No piso nobre, na *sala dos pássaros* existe fracturação ao nível da intersecção de planos verticais e nas molduras dos vãos.

Na fachada principal detectaram-se as seguintes anomalias: desagregação, fendilhação, fracturação, instabilidade de elementos salientes, erosão por desgaste e por choque mecânico ao nível das cantarias e revestimento do piso térreo, infiltrações e penetração de humidade nas paredes, originando grandes superfícies com manchas de humidade. À superfície, eflorescências, tanto pelo exterior como pelo interior da fachada.

Da presença da água também deriva a presença de vegetação e animais (pombos).

Existe também sujidade generalizada dos paramentos, negligência e falta de manutenção, instalação eléctrica descuidada, colagem de cartazes e graffiti ao longo do piso térreo, entre outras alterações descontextualizadas (como no tipo de caixilharias, no revestimento com tinta plástica).

Não se detectaram quaisquer anomalias estruturais, não se verificam assentamentos, nem desaprumos na fachada – os elementos horizontais não se encontram fracturados nem desnivelados, os elementos verticais estão alinhados; não se vê nenhuma deformação nas molduras das janelas e portas e não há fissuração tipificada (vertical, 45°).

c. pavimentos

As principais anomalias detectadas são a carga excessiva, desnivelamentos, fissuração pontual. Em alguns compartimentos as vigas apresentam ataque por fungos de podridão e por insectos xilófagos, relacionado com a exposição continuada à presença de humidade.

d. cobertura

A cobertura é acessível através do sótão, o que permitiu um levantamento mais preciso das anomalias. As principais anomalias detectadas são o funcionamento deficiente da rede de drenagem de águas pluviais, com caleira e tubagens obstruídas, presença de humidade, fungos de podridão e insectos xilófagos em alguns dos elementos da estrutura, e deficiente vedação das trapeiras.



Fig. 21. Fotografia de ataque por insectos xilófagos na cobertura, in Mariana, 2007, pág. 120.

e. escadas

As anomalias detectadas nas escadas dividem-se em dois grupos diferentes consoante o material em que foram construídas.

A escadaria principal, construída em pedra, apresenta poucas anomalias, sendo de destacar a fendilhação em alguns elementos de pedra e erosão por uso. Detecta-se a presença de humidade, mas de forma pouco intrusiva.

Nas várias escadas de madeira, o tipo de anomalias detectadas são: elementos instáveis/soltos ao nível dos degraus, juntas soltas/ mal fechadas, fissuração pontual, fendilhação, erosão por uso/ choque accidental e manchas de humidade. Quando temos acesso visual à estrutura da escada, podemos observar em alguns casos ataque por fungos de podridão e insectos xilófagos.

elementos não-estruturais

f. paredes de compartimentação

As paredes de compartimentação apresentam um quadro de anomalias semelhante ao das paredes resistentes, sendo no entanto mais sensíveis ao ataque por fungos de podridão e insectos xilófagos, devido à sua constituição. Fissuração, fendilhação e destacamento das camadas de revestimento e acabamento também são anomalias frequentes.

g. tectos (revestimentos e acabamentos)

As principais anomalias detectadas em tectos são manchas de humidade, associadas ao ataque por fungos de podridão e por insectos xilófagos nos elementos de madeira, fissuração pontual, fendilhação e de uma forma generalizada destacamento e empolamento dos revestimentos e acabamentos. Observa-se a colocação de instalação eléctrica de forma descuidada, e utilização de materiais de acabamento não compatíveis com os acabamentos originais.

Nos tectos rebocados (abóbadas da antiga cozinha e escadaria principal) as principais anomalias detectadas são a fendilhação, desagregação do reboco e manchas de humidade.

A maioria dos tectos em madeira encontram-se pintados com tintas plásticas não permeáveis que acabam por originar empolamento e destacamento da pintura.

Nos tectos em estuque a utilização de acabamentos a tintas plásticas e betumes vários originam uma alteração do cromatismo original e a perda de tecido histórico.



Fig. 22. Fotografia de anomalias na *sala dos pássaros*, in Mariana, 2007, pág. 120.

h. paredes (revestimentos e acabamentos)

As anomalias em revestimentos de paredes não diferem muito das anomalias do próprio suporte, sendo o mais comum a fendilhação e desagregação do reboco, nas paredes mais expostas à humidade.

Quando o revestimento são azulejos o mais comum é a falta de aderência ao suporte, elementos soltos/instáveis ou mesmo inexistentes, fendilhação, destacamento do vidro, chacota fragilizada, abaulamento/deformação da parede (como por exemplo na capela), e fechamento de juntas com materiais não compatíveis (como cimento). Também se detectaram painéis de azulejos cobertos por tinta plástica, cuja constituição impede a respiração natural das superfícies, provocando condensações no interior da parede que levam ao aparecimento de eflorescências e degradação acelerada da azulejaria. Relativamente aos acabamentos, no caso da pintura, as principais anomalias detectadas são a falta de aderência ao suporte, fendilhação, destacamento e empolamento, eflorescências.

i. pavimentos (revestimentos e acabamentos)

Nos revestimentos em madeira notam-se sobretudo desnivelamentos, fissuração pontual, fendilhação e erosão por uso. Algumas tábuas de solho apresentam ataque por fungos de podridão e insectos xilófagos, devido à exposição continuada à humidade.

Destaca-se a sobreposição de vários pavimentos diferentes em alguns compartimentos, que origina uma sobrecarga estrutural, para além de ser uma alteração descontextualizada.

Nomeadamente na colocação de cimento sobre os pavimentos da antiga cozinha (1.16), nos “balneários dos CTT” (2.04 e 2.05) e no pátio exterior (3.09).

Nos revestimentos em pedra observam-se sobretudo anomalias como a erosão por uso, fendilhação, fracturação de algumas peças (nos cantos) e sujidade.

j. cobertura (revestimentos e acabamentos)

Na cobertura, as principais anomalias do revestimento são a danificação dos sistemas de drenagem das águas pluviais, falta de telhas de ventilação e existência de telhas mal colocadas ou envelhecidas.

k. caixilharia

A maioria dos vãos tem caixilharia e moldura de madeira e as principais anomalias encontradas são o ataque por fungo de podridão e insectos xilófagos, juntas abertas e elementos inexistentes (por onde, penetra a água), que levam também à deformação/empenos, fracturação, empolamento e destacamento dos acabamentos.

Existe também corrosão nos elementos metálicos das ferragens.

A nível dos acabamentos, nota-se o destacamento generalizado das pinturas que adornam os vãos do piso nobre.

I. instalações (água, gás e electricidade)

Os materiais que constituem as tubagens são antigos (envelhecimento dos materiais), e as redes estão obsoletas.

As principais anomalias são a perda de estanqueidade e falta de garantia de segurança (curto-circuitos na rede eléctrica, pela deficiente protecção dos elementos ou degradação dos mesmos, fugas de gás), não há garantia que as tubagens não estejam perfuradas e/ou entupidas em alguns pontos e com corrosão devido à presença de humidade.

No caso das redes embutidas nas paredes, as roturas só se tornam perceptíveis quando aparecem manchas de humidade (no caso da rede de águas), através de medições de fugas (no caso da rede de gás).

m. elementos em cantaria

As principais anomalias são a fendilhação superficial no arco do vestíbulo do piso térreo, e alterações descontextualizadas, como a pintura com tintas plásticas nos arcos do vestíbulo do piso nobre; a erosão por uso e a sujidade.

Na antiga cozinha do primeiro piso também existem arcos em cantaria de pedra a enquadrar as chaminés que não apresentam quaisquer anomalias assinaláveis, exceptuando alguma fendilhação.

Na fachada principal detectaram-se nas cantarias: fracturação, erosão por uso e por choque mecânico ao nível do piso térreo (sendo a rua muito estreita existe a possibilidade de colisão dos automóveis na fachada), sujidade generalizada e alterações descontextualizadas. Na fachada tardoz observa-se fracturação de alguns elementos, erosão e sujidade generalizada.

n. elementos metálicos

A principal anomalia detectada nos elementos metálicos é a corrosão, em alguns casos com fracturação e perda de material.

No caso dos tirantes (embebidos na fachada principal), pode observar-se o destacamento do revestimento e o aparecimento de manchas de corrosão na superfície do reboco.

No caso do corrimão em ferro da escadaria principal, detectam-se manchas de corrosão até aos lambris de azulejos, acabando por afectar estes também.¹⁴»

4.2.5. Avaliação das anomalias¹⁵

As fichas de avaliação das anomalias distinguem elementos funcionais e elementos estéticos, e estão distribuídas de forma idêntica às fichas de levantamento de anomalias: por elemento construtivo e por compartimento. Estas fichas permitem obter **índices de anomalias** [Nr 52], para avaliação do grau de

¹⁴ In Mariana, 2007, pág. 118-123.

¹⁵ Idem, pp. 124-126.

gravidade das anomalias encontradas. Referem também o índice geral relativamente ao edifício, qual permite determinar, em conjunto com a caracterização geral do estado de conservação do edifício, uma **graduação da reabilitação** considerada necessária.

[Nr 52 De acordo com os índices descritos no capítulo Dois, enquadrados pelo MAEC]

Seguidamente, transferiu-se a informação obtida das avaliações para as plantas. Esta sobreposição de avaliações facilita o diagnóstico, tornando facilmente identificável as zonas de maior degradação e fazer seguidamente a caracterização das possíveis causas.

Foram levantadas 14 fichas de avaliação (uma por piso (considerando piso 0, 1, 2 e 3), uma para escadas, uma para fachadas e uma geral, divididas em dois grupos: elementos funcionais e estéticos). As fichas, com a informação já reunida (planta e tabela por cada piso em cada ficha) vêm no anexo E.

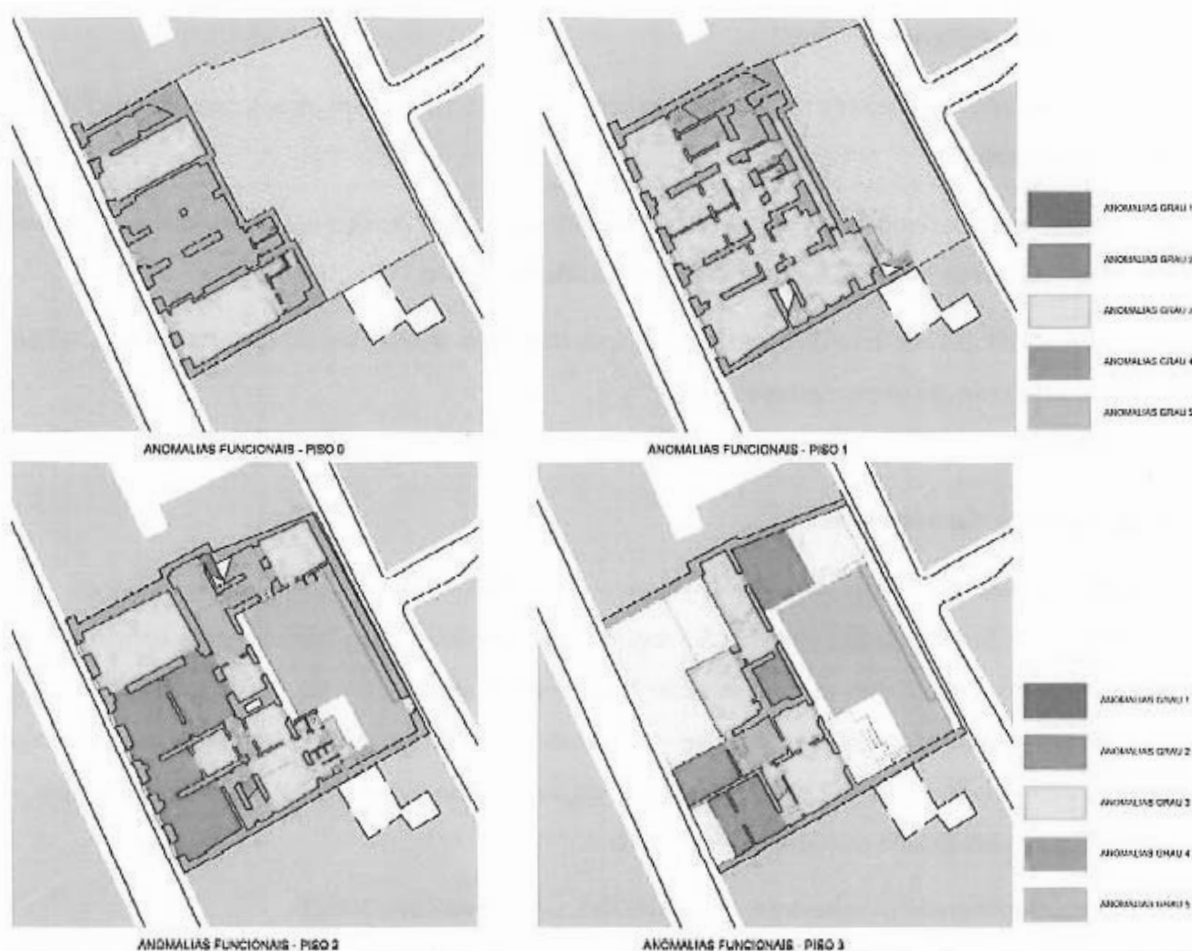


Fig. 23. Plantas com compartimentos assinalados com a avaliação das anomalias funcionais, in Mariana, 2007, pág. 125.

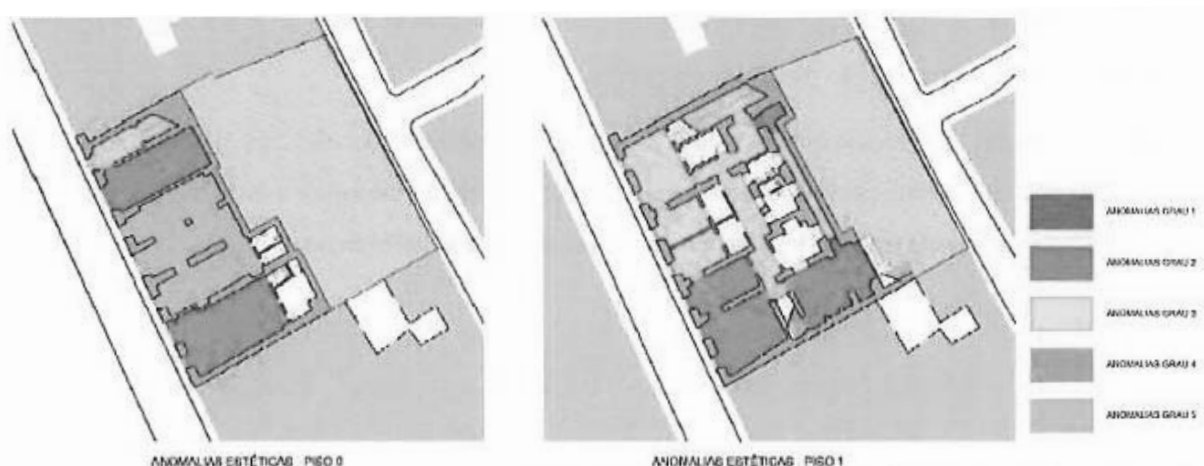


Fig. 24. Plantas com compartimentos assinalados com a avaliação das anomalias estéticas, in Mariana, 2007, pág. 125.

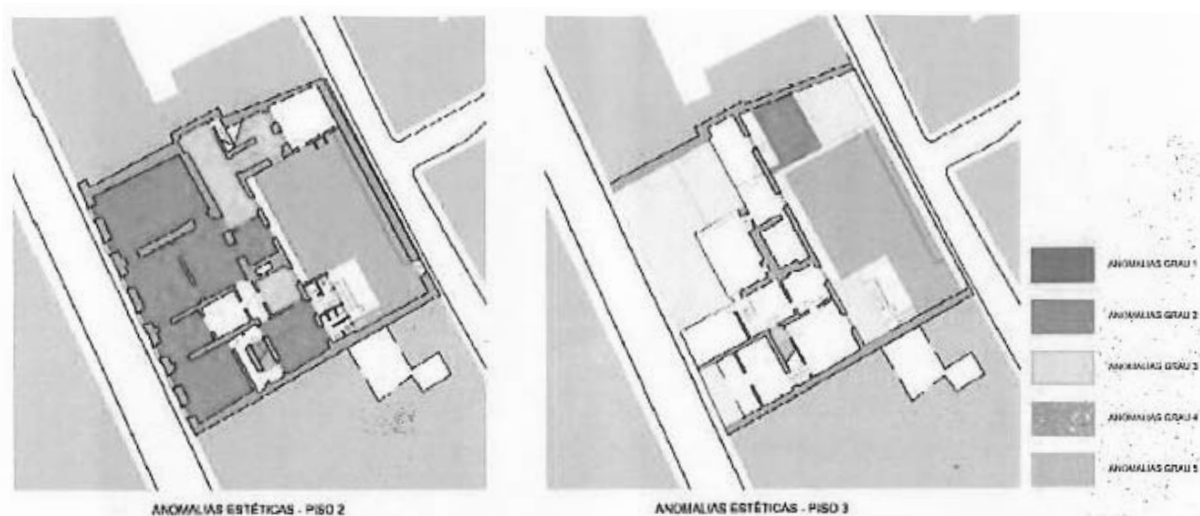


Fig. 25. Plantas com compartimentos assinalados com a avaliação das anomalias estéticas, in Mariana, 2007, pág. 126.

4.2.6. Sondagens e ensaios

«(...) Não se fizeram sondagens ou ensaios estruturais, considerando-se a observação directa suficiente para se apurar o diagnóstico estrutural, dado que a estrutura dos pavimentos, paredes e cobertura estiveram acessíveis para análise. No caso de estudo existiam diversas situações que justificavam a realização de sondagens relativamente aos valores estéticos, por suspeita da existência de elementos “escondidos”, passíveis de ser recuperados. Com esse fim abriram-se janelas de sondagem ao longo das principais salas do piso nobre para se identificarem os revestimentos originais, verificar o estado geral do suporte e especificar os diferentes cromatismos ao longo da história do edifício. Estas janelas foram feitas tanto ao nível dos paramentos verticais (incluindo rodapés e molduras de vãos) como de tectos. Aplicaram-se ao nível de diferentes géneros decorativos como estuques, pinturas murais e azulejaria. Com estas sondagens e a sua consequente análise foi possível desenvolver as opções de restauro.



Fig. 26. Janela de sondagem aberta na capela e moldura de um vão interior no andar nobre, com pintura de fingidos posta a descoberto com sondagens, in Mariana, 2007, pág. 133.

As sondagens foram discriminadas para os vários compartimentos onde se interveio, nomeadamente, nas salas principais (2.08, 2.10, 2.11, 2.13) e capela (2.02). Na fachada principal também se abriram janelas de sondagem. No caso da escadaria principal (E1), dos vestíbulos (1.01 e 2.01), cozinha (1.16) e pátio exterior (3.09), não se fizeram sondagens, onde os principais valores são os silhares de azulejaria, à vista, não existindo necessidade de abrir janelas de sondagem.

Sala das 4 estações (2.08)

No salão principal fizeram-se janelas de sondagem em vários troços, que revelaram que a grande superfície lisa do tecto era de tonalidade “verde-salsa”. As janelas de sondagem nos estuques demonstraram que havia “folha de ouro” [Nr 53] nalguns ornatos, estando o resto dos elementos à cor natural do estuque. O esquema decorativo compõe-se de cartelas de concheados assimétricos com *putti*, referentes às quatro estações dos ano, nos quatro cantos da sala, cartelas com concheados assimétricos preenchidos com grade sobrepujada com cesto de flores, a marcar o eixo longitudinal e cartelas com concheados assimétricos enquadrados por folhas de palma, a marcar o eixo transversal [Nr 54]. A rematar o conjunto existiria um medalhão central com grupo alegórico, do qual não são visíveis vestígios, embora se saiba ter existido, através de uma fotografia da década de 50 do século XX. Para além de haver bastante fissuração, aponta-se a ausência de duas rosetas nos elementos decorativos.



Fig. 27. Janela de sondagem aberta na sala das quatro estações, in Mariana, 2007, pág. 134.

[Nr 53 O tom dourado encontrado nas várias salas, não sempre é folha de ouro. A sua composição é idêntica em todas as salas e tem duas camadas distintas: uma mais antiga constituída de folha de prata patinada com goma laca, simulando ouro, e outra mais recente feita efectivamente com folha de ouro, existindo repintes em certos pontos com purpurina.

Comum à maioria dos dourados é também estarem cobertos com um barramento de betume, caiações várias e uma camada recente de tinta plástica. Ao retirarem-se essas sucessivas camadas, a folha de ouro revelou estar bastante fragilizada e saiu agarrada à tinta plástica, ficando a camada mais antiga à vista.

NR 54 Estes ornatos são muito semelhantes aos feitos por Grossi no Palácio dos Machadinhos, por analogia às imagens consultadas em Silva (2005, anexo D, ficha C2).]



Fig. 28. Sala das quatro estações, vista geral de pormenores, in Mariana, 2007, pág. 135.



Fig. 29. Imagem do centro do tecto em estuque da sala das 4 estações, hoje desaparecido. (Fonte: Ferreira (1953, pág. 141), in Mariana, 2007, pág. 135.

Nos vãos interiores, abriram-se janelas de sondagem nas molduras de madeira e identificaram-se pinturas de fingidos [Nr 55], de tons verde e azul com veios pretos e de tom creme com veios cinza, por baixo de camadas de tinta esmalte de diversos tons, consideradas em mau estado de conservação e com graves lacunas. Deste acabamento de fingidos foi recolhida uma amostra para análise em laboratório, por um especialista nestas técnicas de acabamento, no sentido de se identificarem pigmentos e materiais utilizados (Moreira da Silva, 2006).

[Nr 55 Este tipo de acabamento foi feito a tinta de óleo sobre uma preparação de gesso.]

Sala dos camafeus (2.10)

Na sala dos camafeus, contígua ao salão principal, o tecto está decorado com um estuque relevado figurativo, com quatro camafeus em medalhões redondos a marcar os eixos longitudinais e transversais e um medalhão central. O medalhão central é composto por um desenho em alto-relevo engradado com elementos fitomórficos, na sua maioria à cor do estuque.

Os quatro cantos são marcados por cartelas com concheados. A sala inclui também um silhar de azulejos de século XVIII, de padronagem de “tapete” com cercadura, pintura azul e amarelo com notas vegetalistas.

A partir das janelas de sondagem identificou-se que as cores contemporâneas são versões muito mais escuras das tonalidades originais. Constatou-se também a existência de “folha de ouro” em alguns ornatos.



Fig. 30. Sala dos camafeus, in Mariana, 2007, pág. 136.

Sala dos pássaros (2.11)

As janelas de sondagem do tecto da sala dos pássaros revelaram várias colorações diferentes: verde, bege e ocre nas superfícies lisas; um tom verde com elementos metálicos incrustados na película cromática no centro do tecto (que lhe confere um brilho especial); frisos à cor do estuque e a maioria dos ornatos com “folha de ouro” exceptuando os pássaros. Estas cores estão escondidas por baixo das camadas de betume, algumas caiações e a actual camada de tinta plástica de cor branca que cobre todo o tecto. O esquema decorativo é composto por uma composição central, com grinaldas, pássaros, folhas e frutos, que se intercalam dentro de uma moldura contracurvada. A peça central desenha uma grinalda atravessada por uma seta.

Existe fissuração profunda num canto da sala dos pássaros devido a uma infiltração grave na fachada principal (devida a um tubo de queda deficiente).



Fig. 31. Janela de Sondagem aberta no tecto da sala dos pássaros revelando ricas policromias sob tinta de cor branca, in Mariana, 2007, pág. 137.

Sala das urnas (2.13)

O esquema decorativo da sala das urnas apresenta uma composição linear, sem elementos curvos ou contracurvos. A marcar os eixos longitudinais e transversais existem quatro urnas diferentes. Destaca-se a particularidade de faltar a decoração do centro da sala (é possível ver através do sótão que foi retirado um círculo no centro do tecto, substituído por outro feito em estafe e colado com sisal e gesso). Sobre o aspecto deste centro de sala, não existe nenhuma referência.

A limpeza dos revestimentos mostraram várias experiências em torno das urnas, com incisões feitas a carvão na superfície do estuque fresco, talvez para decidir qual a proporção final dos relevos. Segundo as janelas de sondagem, as cores originais são o azul esverdeado, azul acinzentado, bege/amarelo e o tom natural do estuque. As urnas são em estuque pigmentado de cor bege (com cor aplicada na massa do estuque e não *a posteriori* como na camada cromática). A folhagem do filete mais interior do centro do tecto tem um revestimento de folha de ouro, os restantes ornatos são à cor do estuque. Na sala das urnas há desagregação das argamassas (solta do fasquiado) devido a infiltrações (a mesma da sala dos pássaros).



Fig. 32. Tecto da *sala das urnas*, in Mariana, 2007, pág. 138.

Capela (2.02)

É onde existe maior variedade de tipos de revestimentos, pinturas de fingidos, estuques e painéis de azulejos. O esquema decorativo do tecto é composto por um centro em alto relevo, alusivo ao aparecimento do Espírito Santo, entre cabeças de puttis, nuvens e raios resplandescentes [Nr57], os quatro cantos são compostos por grinaldas de elementos vegetalistas ondeantes que dividem os panos laterais, preenchidos com folhas de palma entrelaçadas com cordas. Os óculos e janelas são encimados por folhas de palma, entrelaçados vegetalistas e cabeças de puttis.

O pequeno altar possui duas colunas simples com capitéis compostos e frontão triangular encimado por uma figura religiosa ladeada de elementos vegetalistas e puttis. No centro possui um painel com pintura religiosa a óleo sobre suporte de madeira do século XVI, colocada sobre medalhão central com o cordeiro em representação do Sacrifício de Cristo.

[Nr 57 Este centro é muito semelhante ao centro da Capela de S. Roque no Arsenal da Marinha, por analogia com as imagens consultadas em Silva (2005, anexo D, ficha R3)].

As janelas de sondagem revelaram debaixo de uma tinta plástica, três tipos de pinturas diferentes de fingidos de pedra (pensa-se que feitos a óleo sobre preparação de gesso) de épocas distintas sobrepostos, o mais antigo de tonalidade avermelhada, seguido de um tom esverdeado e um terceiro tom ocre, mais recente. As colunatas do altar, também pintadas com a mesma técnica, apresentam uma camada mais antiga que se pensa irre recuperável, dado que apresenta muito destacamento, após verificação com sondagem mecânica.



Fig. 33. Capela, vista geral e pormenores, in Mariana, 2007, pág. 139.

fachada principal

Pelas janelas de sondagem descobriram-se duas tonalidades diferentes: um fingido de lioz no interior dos caixotões e um fingido marmoreado rosa no restante pano de fachada, descritas anteriormente. As policromias da fachada estão incorporadas na argamassa de acabamento com pó de pedra, contrariamente aos acabamentos dos interiores feitos com uma base de gesso.»¹⁶



Fig. 34. Pintura de fingidos na fachada principal, in Mariana, 2007, pág. 140.

¹⁶ in Mariana, 2007, pág. 139.

4.2.7. Projecto de reabilitação + projecto de restauro¹⁷

«O projecto de reabilitação (arquitectura e especialidades) foi feito com base no levantamento geométrico e fotográfico do edifício, tendo em consideração o diagnóstico e fixa as principais decisões sobre a intervenção no edifício em termos arquitectónicos e de programa.

O programa prevê a inserção de tipologias de habitação nos diferentes pisos, regressando o edifício à sua função residencial original, garantindo o reconhecimento da organização espacial original do edifício. Projectaram-se quatro apartamentos no primeiro andar (dois T1 e dois T0), e dois apartamentos no segundo e terceiro andares (T6 e T5), mantendo-se o piso térreo ocupado com lojas e garagem.

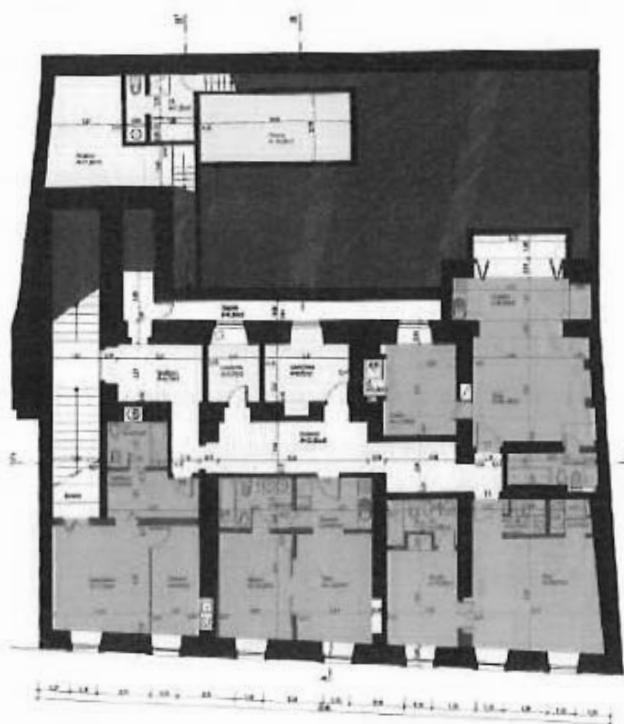


Fig. 35. Planta do primeiro piso com T0 (assinalados a verde) e T1 (assinalados a laranja), in Mariana, 2007, pág. 147.

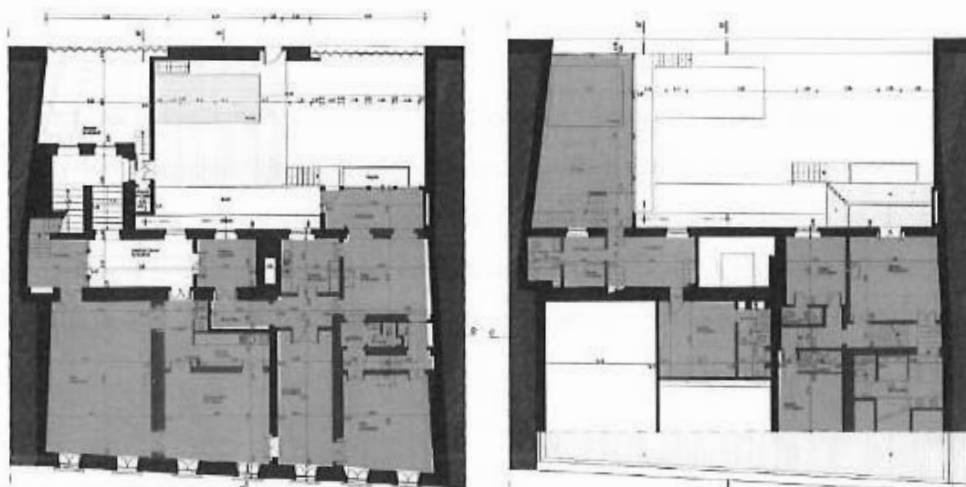


Fig. 36. Planta do segundo e terceiro pisos com T6 (assinalado a vermelho) e T5 (assinalado a azul), in Mariana, 2007, pág. 147.

O projecto procura tirar o maior partido das características físicas intrínsecas, evitando alterações que possam adulterar o valor patrimonial do edifício, e aproveitando ao máximo os espaços e linguagens arquitectónicas caracterizadoras, incluindo o sistema construtivo original.

¹⁷ In Mariana, 2007, pág. 146.

Outros factores tidos em conta neste projecto foram a salvaguarda dos elementos formais mais característicos (como remates, platibandas, cornijas, molduras de vãos entre outros), a manutenção de revestimentos, cores, texturas e tipos de materiais empregues originalmente (fazendo-se a recuperação de algumas das texturas originais).

Faz-se a apologia da negociação entre “velho” e “novo” evitando-se pastiches e dando-se primazia a uma linguagem formal que respeita o preexistente mas marca a sua actualidade, nomeadamente na escolha de equipamentos e infra-estruturas.

Relativamente às principais alterações, elementos e materiais novos, destaca-se:

a. fundações

Não se vão fazer quaisquer alterações ao nível das fundações.

b. paredes resistentes

As alterações ao nível das paredes resistentes serão apenas de reparação das anomalias existentes, consolidação e reforços pontuais.

c. pavimentos

Nos pavimentos destaca-se a passagem de todas as instalações numa calha técnica na periferia dos compartimentos, permitindo assim reduzir ao mínimo a passagem de cablagens nas paredes e minimizar desconsoidações da estrutura existente. A introdução de isolamento térmico e acústico, vai ser preferencialmente colocado entre as vigas de pavimento e os pavimentos. O isolamento é composto por lã de rocha e uma manta de desperdícios tipo “Bolderm”, cobertos por contraplacado marítimo onde vai assentar o soalho.

d. cobertura

A estrutura actual será mantida e reabilitada. Para reforço estrutural, optou-se por uma solução que passa por utilizar um frechal misto - em madeira, com três varões de ferro soldados entre si e argamassados, com isolamento de cortiça com 1 cm de espessura (entre o novo e o antigo), que permite assegurar a distribuição dos esforços da cobertura de forma equitativa. Este frechal permite fazer um beirado duplo para o alçado tardoz.

e. escadas

A escada E3 vai ser substituída integralmente por uma nova, em estrutura metálica, visto esta estar em muito mau estado de conservação. As escada E2, E8 e E9 vão deixar de funcionar. A escada E10 vai ser re-localizada.

f. paredes de compartimentação

As únicas alterações a nível de paredes já existentes serão reparação das anomalias existentes, consolidação e reforços pontuais.

As novas paredes de compartimentação serão de três tipos:

1 – na continuação de paredes existentes (para fechar vãos, por exemplo), reproduz-se o existente, através de uma parede constituída por costaneiras feitas com sobras do soalho retirado, fasquias novas e reboco normal por cima, estucadas e pintadas consoante os casos.

2 – paredes novas para salas, estrutura em madeira, com barrotes entre 5 e 12 cm, conforme as situações, sendo essa espessura preenchida com cortiça, levando por cima da estrutura, gesso cartonado e pintura como acabamento.

3 – paredes para instalações sanitárias e cozinhas, estrutura em madeira, com barrotes entre 5 e 12 cm, conforme as situações, sendo essa espessura preenchida com cortiça, seguidamente levando por cima da estrutura tela de alumínio (que evita condensações nas estruturas de suporte), material tipo “viroc” e pedra como revestimento.

g. tectos (revestimentos e acabamentos)

No caso do piso térreo, primeiro e terceiro pisos, a maioria dos tectos serão em gesso cartonado, permitindo altura suficiente para passagem da cablagem do ar-condicionado, com grelha de ventilação integrada no desenho da moldura do tecto. Nos restantes tectos não se vão introduzir alterações.

As alterações a nível de revestimentos e acabamentos prevêem diferentes tipos de acabamentos. Estão integrados no projecto de restauro quando necessário.

Nos compartimentos do piso térreo, primeiro e terceiro pisos prevê-se um acabamento estucado e pintado a cor branca.

No caso da escadaria principal e vestíbulos correspondentes, prevê-se um acabamento em escaiola de tom branco.

No caso das salas principais do andar nobre, prevê-se um revestimento a tecido e a pintura, consoante os programas decorativos.

i. pavimentos (revestimentos e acabamentos)

O desenho novo dos pavimentos é feito com o soalho antigo, com todas as madeiras já tratadas e cortadas em medidas fixas, 20cm, 25cm, 15cm e 10cm, para se fazerem taveiras com 40cm a toda a volta dos compartimentos, amovíveis em alguns pontos para se aceder às infraestruturas (tomadas de luz, tv e internet no pavimento) sendo a restante área preenchida com parquet de carvalho de 1cm de espessura disposto em espinha ou quadriculado. Os compartimentos têm um rodapé liso de madeira de pinho tratada, excepto no piso nobre.

Nalgumas salas do piso nobre, o soalho é corrido com taveiras em todo o redor das salas, os rodapés são em madeira pintada com acabamento de pintura de fingidos.

j. cobertura (revestimentos e acabamentos)

Introdução de um sistema de isolamento novo constituído por uma sanduíche com placas de gesso cartonado, poliuretano expandido, aglomerado marítimo, sub-telha asfáltica, e uma ripa em pvc que aparafusa o conjunto, sendo esta a ripa onde se vão apoiar as telhas. As telhas preexistentes serão aproveitadas. Prevê-se a abertura de vãos novos para iluminar os compartimentos do sótão.

k. caixilharia

Irão ser restauradas as existentes e reconstituídas novas, sendo o conjunto pintado e protegido com tinta de óleo verde, cor original encontrada nas portadas mais antigas. No primeiro piso substituem-se quase todas as caixilharias, no piso nobre conseguem restaurar-se cerca de metade das caixilharias existentes. Para a substituição da caixilharia reproduziram-se os modelos antigos, em pinho tratado e acabamento a pintura de cor verde. Os vãos seriam originalmente protegidos interiormente por portadas (poucas se encontram no lugar, descobrindo-se algumas no sótão) de madeira de casquinha. As portas principais de entrada do primeiro piso são novas, reprodução de caixilharia do século XVII.

Nos vãos interiores, as portas dos vários compartimentos interiores mantém-se, embora tratadas e recuperadas. Todas as caixilharias sobrantes (de fecho de vãos) serão aproveitadas para armários. Prevê-se a abertura de alguns vãos novos. As pinturas de fingidos das molduras dos vãos interiores do andar nobre serão contempladas no projecto de restauro.

l. instalações (água, gás e electricidade)

Todas as instalações vão ser substituídas por umas novas, em PVC, instaladas nos pavimentos e subindo pelas novas paredes de compartimentação, agrupando-se o mais possível as cablagens, para não interferir com as preexistências, já que aumentam consideravelmente o número de cozinhas e instalações sanitárias.

Todas as instalações ao nível das fachadas serão dirigidas para uma calha técnica, que esconde os fios que antes se espalhavam pela fachada, permitindo contudo, o seu acesso pelas entidades responsáveis.

m. elementos em cantaria

Os elementos em cantaria vão ser limpos e protegidos com produto adequado. No caso das cantarias exteriores, acrescenta-se tratamento com produto “anti-grafitti”.

n. elementos metálicos

Os elementos metálicos (em todos os varandins e nos tirantes visíveis no primeiro piso) serão recuperados e tratados com produtos anticorrosivos.

Projecto de restauro

No caso de estudo existem valências artísticas que justificaram a elaboração de um projecto de restauro [Nr 62], com planeamento criterioso das tarefas a efectuar, por forma a travar o processo de degradação. Os critérios que guiaram o projecto de restauro foram:

[Nr 62 As recomendações do projecto de restauro vêm no Anexo F.]

1. Conservação dos elementos decorativos que se encontrem em boas condições de conservação;
2. Recuperação dos elementos decorativos que se encontrem em médias condições;
3. Restauro dos elementos decorativos que se encontrem fragilizados ou em avançado estado de degradação.
4. Nos casos em que não existe informação suficiente, faz-se o apenas o preenchimento volumétrico das lacunas, e a consolidação e limpeza dos restantes elementos. Com excepção para azulejos não figurativos (de padrão geométrico), dos quais se fizeram reproduções para completar painéis.

As intenções de restauro são discriminadas para os vários compartimentos onde se interveio, nomeadamente, nas salas principais (2.08, 2.10, 2.11, 2.13), capela (2.02) e vestíbulo comum (2.01) do piso nobre. No caso da escadaria principal (E1), do vestíbulo do primeiro piso (1.01), cozinha (1.16) e pátio exterior (3.09), onde os principais valores são os silhares de azulejos, seguiu-se uma terapêutica idêntica para todos os compartimentos: consolidação e limpeza dos elementos existentes e preenchimento volumétrico de lacunas.

Sala das 4 estações (2.08)

A cor “verde-salsa” descoberta com as sondagens, é para ser reabilitada.

Após a limpeza geral, pretende-se deixar à cor natural a maioria dos estuques, com excepção dos elementos que apresentam folha de ouro, que serão recuperados. Aponta-se a ausência de duas rosetas nos elementos decorativos, que vão ser reproduzidas em atelier para colmatar as lacunas no conjunto. Relativamente às pinturas de fingidos nas molduras dos vãos, opta-se por uma reintegração imitativa, após feita a consolidação dos vestígios encontrados.

Sala dos camafeus (2.10)

Após descobertas as tonalidades originais, mais claras que o estado actual, deve restabelecer-se o programa decorativo com fundo azul claro e relevos à cor natural do estuque, com reposição da “folha de ouro” onde esta antes existira. Os cromatismos escolhidos estão integrados no programa decorativo da sala.

Sala dos pássaros (2.11)

Esta sala apresentava uma desagregação grave ao nível dos estuques devida a infiltrações. Para resolver esta anomalia propõe-se a consolidação com uma manta de sisal mergulhada em gesso, que repõe a ligação estuque – argamassa - fasquiado. Deve remover-se toda a camada de tinta branca que esconde as policromias originais.

Sala das urnas (2.13)

Tal como na sala dos pássaros, nota-se uma desconsolidação grave ao nível do tecto de estuque, recomenda-se a mesma terapêutica.

Capela (2.02)

Na capela pretende-se a recuperação do programa decorativo original, do século XVIII.

Dada a fragilidade das policromias originais e os poucos vestígios intactos ainda existentes, aconselha-se a reprodução do programa decorativo com base nas janelas de sondagem abertas. Pensa-se que seja impossível a recuperação da camada cromática original [Nr 63], recomendando-se a pintura de uma nova camada, com cromatismo idêntico. Os ornatos serão todos limpos através de processos de limpeza mecânica, retirando-se assim as sucessivas camadas de tinta com diferentes características que os cobrem.

A pintura em suporte de madeira que se encontra no retábulo está em mau estado de conservação, e deverá ser limpa e restaurada em atelier.

Fachada principal

Pretende recuperar-se o revestimento original da fachada, do tipo escaiola, com pigmentos incorporados numa argamassa de cal e pó de pedra. Para isso é necessária a remoção da tinta plástica existente, que cobre toda a superfície, assim como argamassas de cimento, que ao longo do tempo foram sendo utilizadas. Após a remoção dessa camada e consolidação das partes existentes, colmatam-se as lacunas com uma argamassa de cal e areia para nivelamento da superfície e uma argamassa de acabamento e reintegração cromática imitativa do acabamento tipo escaiola existente. De forma a garantir uma maior resistência da superfície, impregna-se a totalidade da fachada com consolidante microporoso compatível.

Escadaria principal, vestíbulos, pátio exterior e cozinha (E1, 1.01, 2.01, 3.09 e 1.16)

Existe azulejaria na escadaria principal, vestíbulos comuns e pátio exterior, onde todas as paredes estão revestidas a azulejos à altura do lambril. Na cozinha existe um painel de azulejaria a encimar a chaminé. Na sua maioria os azulejos estão em razoável estado de conservação. A principal intervenção será a conservação das peças existentes através da sua limpeza [Nr 64], de abertura e fecho de juntas e consolidação.

Em algumas situações os painéis serão deslocados, para melhor integração no programa decorativo. No caso dos painéis re-localizados, inicia-se o processo com a etiquetagem das peças no local antes de se retirarem do suporte, seguindo-se a abertura de juntas, passagem pelo atelier de restauro e armazenamento. Em atelier procede-se à remoção da argamassa da chacota e arestas, limpeza e consolidação da face nobre, até se voltar a fazer o assentamento dos painéis na sua nova localização.

[Nr 63 Encontrava-se debaixo de camadas de tempera várias, óleos e tintas plásticas.

Nr 64 Para a limpeza da azulejaria em geral, a terapêutica utilizada foi uma solução de 50% de água, 49% de álcool e 1% de detergente neutro. Em casos excepcionais, utilizaram-se soluções mais complexas para retirar restos de ferrugem.]

Existiam muitos azulejos avulso e incompletos, formando conjuntos de forma aleatória pelo edifício, como em vãos de escadas e vários compartimentos. Estes azulejos devem ser levantados e tratados em atelier, agrupados segundo o padrão representado e recolocados segundo as indicações do projecto de restauro.»¹⁸

4.2.8. Obra e acompanhamento¹⁹

«Quando se escolheu este edifício para caso de estudo para a dissertação, em Outubro de 2005, a obra encontrava-se na empreitada inicial de limpezas para análise detalhada do edifício, estando em simultâneo os técnicos-restauradores a estudar as janelas de sondagem.

Seguiu-se a obra durante os últimos 18 meses (Outubro 2005 a Abril 2007), estando perto de estar concluída no momento de conclusão da tese. As visitas à obra foram feitas com uma regularidade mensal, fazendo-se o registo fotográfico de todas as visitas, bem como registo das entrevistas feitas a vários dos membros da equipa durante a obra, assentando assim a progressão da mesma. As fotografias referentes ao acompanhamento da obra vêm no anexo G.

O acompanhamento de todas as fases da reabilitação deste edifício [Nr 65] foi fundamental para se conseguir distinguir a importância da análise e diagnóstico antes de se avançar com a obra.

¹⁸ Idem, pp. 146-153.

¹⁹ Idem, pp. 153-155

ao acompanhamento da obra vêm no anexo G.

O acompanhamento de todas as fases da reabilitação deste edifício [Nr 65] foi fundamental para se conseguir distinguir a importância da análise e diagnóstico antes de se avançar com a obra.

Mesmo com uma análise detalhada, como a feita neste caso, ao longo da obra deparou-se com o aparecimento de imponderáveis. Alguns deles, suficientemente fortes para uma revisão das opções de projecto. Assim, a presença semanal de uma pessoa da comissão de acompanhamento [Nr 66] foi igualmente fundamental para uma gestão eficaz do decurso da obra e controlo dos custos, já que os imprevistos encarecem as obras e a resolução dos problemas atempadamente previne esses gastos.

A execução da obra começou com a instalação do estaleiro de obra, cuja localização foi facilitada pela existência de um logradouro, suficientemente amplo que permitiu assentar quer o estaleiro quer o atelier de restauro.

Numa primeira fase, foi feita uma empreitada de limpezas, começando por remover o entulho encontrado na cobertura e entre pisos, bem como os múltiplos revestimentos (linóleos, cimento, etc.) nos pavimentos [Nr 67].

Na segunda fase procedeu-se à consolidação e reforço da estrutura em alguns pontos de maior fragilidade, nomeadamente em vigas cuja função estrutural não estava assegurada.

A partir desta fase, a empreitada de restauro avançou simultaneamente com as restantes empreitadas, de estruturas e das especialidades. A obra foi avançando com os reforços estruturais, consolidação e substituição de vigas ao nível da cobertura e estruturas de pavimentos.

As principais “descobertas” ao longo da obra, consideraram a identificação das antigas caleiras, hoje dentro do sótão, que sugerem que os telhados originais seriam “de tesouro”, um por cada sala do andar nobre, tendo o edifício crescido para o alçado tardo numa fase posterior.

No primeiro andar foram detectadas pinturas decorativas em dois compartimentos (1.13 e 1.15), que alteraram o planeamento das obras de restauro, introduzindo dois novos tectos para recuperar. A opção de restauro para estes tectos considerou a recuperação do preexistente, sempre que possível, através da limpeza e consolidação, com a opção de reintegração de lacunas para o restauro do conjunto. A abertura de um vão para o salão principal, revelou que este já era preexistente pela descoberta de um patamar de chegada de uma escada (entretanto desaparecida) nesse local.

[Nr 65 Com excepção da monitorização, fase pós-obra, que não foi possível acompanhar.

Nr 66 Este acompanhamento regular e em curtos intervalos de tempo, permite ter um controlo apertado e efectivo de todas as alterações, corrigindo erros e protegendo ao máximo os valores patrimoniais de abordagens intrusivas. A comissão integrava o dono de obra, os projectistas e técnicos-restauradores.

Nr 67 No total, a quantidade de “acrescentos” transformou-se em 80 contentores repletos de entulho, quantidade considerável, visto não terem sido feitas nenhuma demolições.]

Ao longo da obra, foram surgindo pequenas dificuldades sempre superadas com o acompanhamento compassado da comissão técnica de obra. O decorrer da execução da obra, foi sempre condicionado pela preservação dos valores patrimoniais (incluindo valores estéticos, como azulejaria, estuques e pintura), preexistências e métodos construtivos, nas técnicas de construção, na utilização de materiais e sua aplicação.



Figs. 37-38. Fotografias dos tectos do primeiro piso, onde se descobriram pinturas durante a obra, in Mariana, 2007, pág. 155.

4.3. Restauro²⁰

A firma CRERE foi a responsável pela intervenção de restauro integral do Palácio dos Rodrigues de Matos em Lisboa. O estado de conservação do espaço refletia uma deterioração associada à falta de manutenção do mesmo.

O programa de conservação e restauro definido pela CRERE (o qual foi desenvolvido nos pontos supra da presente informação) teve por objetivo constituir-se como resposta eficaz ao problema de degradação contínua e sistemática do património integrado. Perante um quadro de enorme fragilidade estrutural, a execução de procedimentos de consolidação foi fundamental para permitir a estabilização e assegurar a sua integridade física original. O complementar do trabalho incidiu em duplicações e reintegrações volumétricas e cromáticas devidamente sustentadas nos registos históricos existentes.

A operação de reabilitação e restauro desenvolveu-se de forma pouco intrusiva e atenta à salvaguarda das preexistências e à conservação dos valores acumulados ao longo de várias épocas. Permitiu ensaiar as práticas de intervenção previstas na metodologia apresentada demonstrando a sua mais-valia. A colaboração entre os vários especialistas e o constante acompanhamento de obra, permitiram reduzir as intervenções ao mínimo e salvaguardar o património arquitetónico existente²¹.

Através da identificação das anomalias e suas causas, caracterização e diagnóstico²², foi possível identificar os problemas existentes, e lançar a ponte para as intervenções necessárias.

O projeto executado possibilitou-se a resolução de problemas físicos, ambientais e espaciais, assim como a introdução de melhorias através da modernização das instalações e equipamentos existentes, sem adulteração dos valores preexistentes e reduzindo as intervenções efetuadas. O recurso a materiais e técnicas compatíveis com as originais permitiram adaptar o novo ao antigo, respeitando as principais exigências de **compatibilidade, durabilidade e reversibilidade** que devem ser tidas em conta numa reabilitação.

²⁰ Restauro do Palácio Rodrigues de Matos – Rua de S. José (Lisboa). Mercador Luxury Apartments – www.mercador.com.pt

²¹ ÁREAS DE INTERVENÇÃO. Estuques artísticos / Pintura Mural / Douramentos / Escultura / Metais artísticos.

²² Mariana Rodrigues Morgado Soares Pedroso, *Reabilitação da Casa Rodrigues de Matos, Um ensaio de aplicação de uma metodologia de boas práticas de intervenção*, julho de 2007.



Figs. 39-40. Durante a obra - intervenção de técnicos-restauradores, Sala dos Pássaros.

Após o trabalho de restauro, e de acordo com o projeto de alteração aprovado²³ (Ver ponto 2.2. Processo de salvaguarda (2007/11-06/1010/POP/22784 - CSP 75246), Projeto de remodelação e ampliação do edifício sito na Rua de São José, n.º 160 a 164, e Rua do Cardal de São José, n.º 37 (...) da presente informação) o Palácio Rodrigues de Matos, passou também a ser denominado como «Palácio do Mercador» (transformado num hotel de charme: Mercador Luxury Apartments – www.mercador.com.pt) tendo sido criados no 1.º andar quatro fogos, sendo dois de tipologia T0 e os outros dois de tipologia T1, para alojamento local.

Aquando da visita realizada ao local no passado dia 13 de abril, encontravam-se em obras de conservação não estando a ser utilizados devido à situação pandémica em que nos encontramos desde março de 2020.

²³ «O presente projeto recai sobre um edifício, de habitação unifamiliar, do século XVIII. Este edifício apresenta a sua fachada principal, voltada a Poente, sobre a Rua de São José e a tardoiz dá acesso a um pátio murado com comunicação para a Rua do Cardal de São José.

O edifício, conforme descrito na Memória Descritiva (MD) do Projeto, sofreu alterações durante o século XIX tanto a nível da fachada como da sua decoração interior. Contudo, estas alterações não lhe retiraram as suas características e orgânica espaço-funcional de edifício setecentista.

Parte do exterior do edifício foi recentemente sujeito a obras de reabilitação, nomeadamente, foi restaurada a sua fachada principal e cobertura. Tendo havido o mérito de recuperação de janelas originais, noutros tempos retiradas e guardadas, e agora repostas.

O projecto propõe, na fachada principal, a junção de dois vãos para criar o acesso a uma garagem a criar num espaço autónomo do piso térreo, mantendo o revestimento do pano de fachada que os divide. Na fachada tardoiz sobre a Rua do Cardal de São José, pretende abrir dois vãos, com largura de portões, um para acesso à garagem o outro para acesso ao logradouro.

A nível da cobertura propõe a colocação de janelas de sótão, tipo “Velux”.

No que se refere aos espaços interiores do edifício:

O Projecto propõe transformar o edifício setecentista de habitação unifamiliar num edifício de habitação colectiva, dividido em propriedade horizontal.

A proposta propõe, conforme atrás descrito, no piso térreo, para além, do acesso principal aos fogos: uma loja e uma garagem e, nos pisos superiores: seis habitações, mais, uma garagem e logradouro a tardoiz.

A recuperação do corpo construído a tardoiz possibilita a criação da garagem atrás mencionada e sobre a sua cobertura, em betão armado, a criação de um terraço.

As alterações introduzidas no interior do edifício para a sua subdivisão em seis fogos distintos é conseguida sem alterações significativas da sua orgânica espacial e estrutural.»

No que se refere à integração de um projeto específico de restauro no projeto de reabilitação geral, seguiram-se as recomendações da Carta de Cracóvia (2000, art.7º). Neste edifício, os valores estéticos identificados justificaram a presença de técnicos-restauradores e uma empreitada de restauro integrada na obra geral, nomeadamente na identificação dos conjuntos decorativos dos tetos das salas da frente do andar nobre e da capela em estuque decorativo relevado policromático (atribuídos à Escola de Lisboa (possivelmente de autoria de João Grossi (1718-1781), embora não assinados).



Figs. 40-41. Exemplo do antes e do depois, numa sala nobre do edifício, Sala dos Camafeus.





Figs. 42-49. Exemplos após restauro, salas nobres do edifício, e entrada da capela.²⁴

O antigo Palácio transformou-se em apartamentos de luxo que nos recebem com inspiração no passado, com três suites disponíveis (D. João – de estilo joanino, que procura transmitir um período rico através da simetria e dos azulejos -, D. Manuel – inspirada no naturalismo e com inspiração no “Venturoso” – e D^ª Maria – uma suite neoclássica, com linhas simples, cuidadas e requintadas).

²⁴ <http://crereportugal.com/pt/restore/detail/20>. Decoração a cargo da CRERE. Mercador - Luxury apartments.



Figs. 50-59. Exemplos após restauro, salas nobres do edifício, entrada da capela e quartos dos apartamentos, in <https://lisboacool.com/dormir/mercador-luxury-apartments>.

5. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO (13.04.2021)



Figs. 60-61. Fachada principal, à Rua de São José.

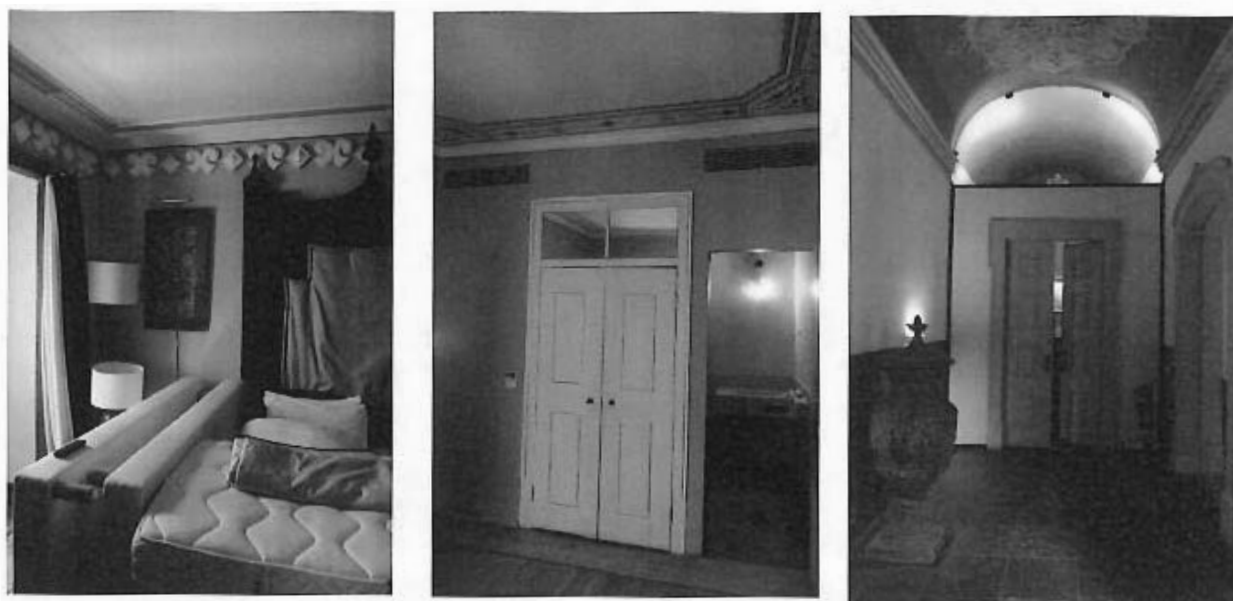
Fig. 62. Pormenor da fachada principal.



Figs. 63-67. Vista parcial do vestíbulo de entrada, escadaria de acesso ao primeiro e ao piso nobre. Detalhes de alguns dos painéis de azulejo que revestem as paredes (a um terço) à altura do lambril..



Figs. 68-69. Vistas parciais de um dos apartamentos do primeiro piso.



Figs. 70-71. Vistas parciais de um dos apartamentos do primeiro piso. Fig. 72. Segundo piso, entrada numa das frações habitacionais.



Fig. 73-74. Vistas parciais dos tetos estucados da sala das «Quatro Estações»

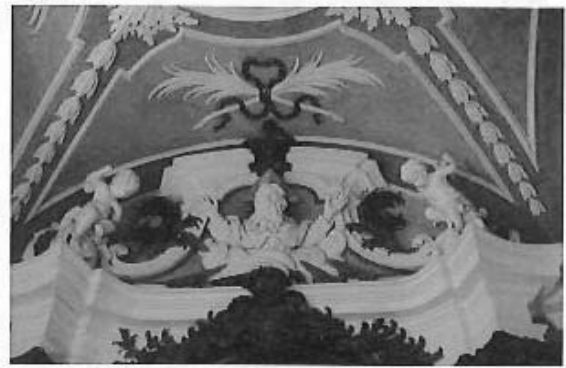


Fig. 75. Vista parcial da sala das «Quatro Estações».

Figs. 76-77. Vistas da «Sala dos Camafeus».



Figs. 78-80. Reaproveitamento do sótão para habitação.



Figs. 81-85. Entrada na capela, vista do retábulo e pormenores.



Figs. 86-87. «Sala dos pássaros».

Fig. 88. Vista parcial da «Sala das urnas».



Fig. 89. Vista do teto da «Sala dos pássaros».



Fig. 90. Vista parcial do teto da «Sala das urnas».



Figs. 91-93. Vistas do interior do T5.



Figs. 94-99. Vistas do logradouro.



Figs. 100-101. Vistas da fachada tardoz (do logradouro) à rua do Cardal de São José

6. FUNDAMENTAÇÃO

Foram analisados os elementos da instrução da proposta de classificação, com base nos critérios genéricos de apreciação preconizados no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como nos valores que o interesse cultural relevante de um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia.

Assim, foram considerados:

a) O interesse histórico do Palácio Rodrigues de Matos, testemunho relativamente raro e particularmente bem conservado do que era um palácio urbano lisboeta, incluindo todo o conjunto da sua decoração (azulejaria, estuques), sedimentado na antiguidade da formação do lote, início do século XVII, por agregação de casas autónomas já existentes no séc. XVI.

Segundo documentos de 1785 sabe-se que a casa já apresentava o espectro hoje conhecido, tendo sofrido obras de beneficiação profundas por essa altura, *“algumas paredes arruinadas e da mesma sorte vários tectos de estuque e seus madeiramentos”*. Daqui decorre que os programas decorativos em estuque, serão presumivelmente anteriores a esta data. Período em que o edifício esteve sob posse de António José da Fonseca Lemos (que aí residiu entre 1742-1778) e de Francisco Braamcamp (que aí residiu entre 1783-1799) (Documentos do Cartório da Igreja da Madalena de Lisboa, Mariana, 2007, pág. 99);

b) O interesse artístico, arquitetónico e de qualidade urbana do imóvel. Os programas decorativos concorrem para o enriquecimento do edificado, e têm no já referido revestimento azulejar do século XVIII, tetos em estuque e restantes pinturas decorativas um elemento de superior interesse patrimonial, tanto no que respeita à qualidade de execução e ao interesse do mesmo enquanto catálogo de estilos, como no que respeita à sua relevância no âmbito da obra do estucador João Grossi²⁵ (*Giovanni Grossi*) (1718-1781). Os tetos das salas da frente e da capela são em estuque decorativo relevado policromático, e são os que merecem maior destaque. Os ornatos que os decoram são constituídos por elementos esculpidos e corridos, apresentando um valor artístico de referência pela sua integração cuidada no espaço, criando ambientes próprios;

c) A tipologia. Estamos perante um exemplar de arquitetura civil residencial de tipologia palaciana (urbana). O interesse das suas características exteriores, a fachada principal marcada pela abertura regular de vãos, contabilizando sete janelas de peito no primeiro andar e o mesmo número de sacadas no segundo andar, encimadas pela cornija de coroamento, marcada por esquadrias em estuque, entre, e a encabeçar os vãos, reforçando o seu ritmo regular. O acabamento final é em escaiola imitando a tonalidade de pedra lioz, foi redescoberto e recuperado durante a intervenção de reabilitação e restauro do imóvel;

d) O restauro. O palácio em estudo foi alvo de uma intervenção de reabilitação de uma habitação palaciana, para usos habitacionais, cuja morfologia hoje conhecida remete para o segundo quartel do século XVIII, e cujas raízes remontam ao início do século XVII.

Após a análise das intervenções efetuadas somos de entendimento que a intervenção realizada, promoveu e respeitou as características históricas e arquitetónicas do edifício, levando a cabo a adaptação deste para novos usos, atendendo aos padrões de conforto atuais, mas reduzindo as intervenções ao mínimo, conforme defende a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico da Europa (Granada, 1985, art.º11). Foram utilizados materiais e técnicas semelhantes às originais (ou compatíveis) de forma a adaptar o novo ao antigo, através da identificação das anomalias e suas causas, possibilitando solucionar os problemas existentes e considerando a eventualidade duma reversibilidade futura. O projeto realizado possibilitou a resolução de problemas físicos, ambientais e espaciais, do imóvel, assim como a introdução de melhorias através da modernização das instalações e equipamentos existentes, tornando o edifício apto para a reutilização de acordo com as exigências atuais de conforto, sem adulterar os valores patrimoniais preexistentes;

²⁵ Relativamente aos valores estéticos a destacar neste edifício, encontram-se os estuques atribuídos à Escola de Lisboa (possivelmente de autoria de João Grossi (1718-1781), embora não assinados). Tal como refere Silva (2007, pág.50-52) *“O mais fascinante neste tecto (Palácio dos Machadinhos) é a sua semelhança formal com o tecto da Casa de Fresco do Palácio da Vila, em Sintra, o tecto da Sala dos Troféus do Palácio do Correio-Mor, em Loures, ou ainda com um outro tecto de um edifício na Rua de São José, em Lisboa.” (...)* *“Como já referimos, existe uma semelhança formal nos vários programas decorativos efectuados por Giovanni Grossi e os membros da sua oficina, analogia que permitiu confirmar algumas atribuições por afinidades estilísticas.”*

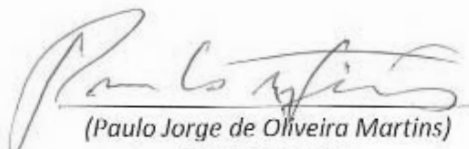
e) A sua localização. O importante significado histórico-cultural no panorama do desenvolvimento do urbanismo da cidade de Lisboa, particularmente tendo em conta o interesse urbanístico arquitetónico, social, cultural e turístico reconhecível à zona da Avenida da Liberdade e área envolvente, de cuja história faz parte integrante.

Conclui-se desta análise que o imóvel assume valor patrimonial de interesse nacional, respondendo a vários dos critérios genéricos de apreciação presentes no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente: a) *O carácter matricial do bem*; b) *O génio do respectivo criador*; e) *O valor estético, técnico [e] material intrínseco do bem*; f) *A conceção arquitetónica, urbanística e paisagística*.

Foram analisados os elementos da instrução da proposta de classificação, com base nos critérios genéricos de apreciação preconizados no artigo 17.º da lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais (supra referidos), bem como ainda valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, que reforçam o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia.

Assim, no âmbito da proteção do património cultural, e atendendo ao valor de civilização e cultura acima reconhecidos, propomos à consideração superior a **abertura do procedimento de classificação** do Palácio Rodrigues de Matos, Rua de São José, 160 a 164, e Rua do Cardal de São José 37, freguesia de Santo António, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta em anexo.

À consideração superior,



(Paulo Jorge de Oliveira Martins)
Técnico Superior

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML – Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 218 171 350 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt